

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, processo 001-001.047/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva nos veículos automotores da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: PICK-UP Center Tecnologia em Pick-up's e Caminhões Ltda. - ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97. Valor: R\$ 46.499,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 13 de abril de 2015.
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, conforme AMD nº 019/2015, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 25 de março de 2015. Processo nº 001-001342/2015, Contratado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ORAL 5 LTDA. CNPJ 02.417.108/0001-00. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Odontológica do Fascal constante das folhas 35/36 do referido processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 10 de abril de 2015. Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso, Gerente-Coordenadora do FASCAL/Substituta; José Ricardo Grossi de Souza, Representante da Presidência; Egerineu Marques Brandão Júnior, Representante da Vice-Presidência; Luciane Espíndola de Amorim Souza, Representante da Primeira Secretaria; Glória Maria Peçanha Ferreira, Representante da Segunda Secretaria; Donizete dos Santos, Representante da Terceira Secretaria; Haroldo Barth Alois, Representante do Sindical; Márcio Roberto Mendes Batista, Representante da Assecam.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014,
NOS TERMOS PADRÃO Nº14/2002

PROCESSO Nº 014.000.120/2013, PARTES: DF/VICE-GOVERNADORIA x DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do subitem 5.2 da Cláusula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação “Os valores pactuados no presente contrato serão reajustados, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA”. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2015, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Itamar Feitosa, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice- Governadoria. Pela Contratada: Levi Jeronimo Barbosa, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014,
NOS TERMOS PADRÃO Nº13/2002

PROCESSO Nº 014.000.120/2013, PARTES: DF/VICE-GOVERNADORIA x DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva reduzir em 25%, ou seja, em R\$ 157.931,35 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 473.794,05 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Itamar Feitosa, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice- Governadoria. Pela Contratada: Levi Jeronimo Barbosa, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2015-GVG NOS TERMOS PADRÃO N.º04/2002

PROCESSO Nº 002.000.011/2015, PARTES: DF/Vice-Governadoria x OI S/A; OBJETO: prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR) modalidades feixes

digitais referente ao Lote 02; Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local referente ao Lote 04; e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional referente ao Lote 05; DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 19.876,50 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), devendo a importância de R\$ 14.907,37 (Quatorze mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento seguinte(s); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0026, Natureza da despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, UG: 100101, Gestão: 00001, Nota de Empenho nº 00098, emitida em 30/03/2015, no valor de R\$ 14.907,37 (Quatorze mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), na modalidade estimativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 239/2014 da SULIC/SEPLAN, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei nº 8.666 de 21/06/2013 e suas alterações posteriores; DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2015, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: José Itamar Feitosa, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, Pela Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Daniele Ferreira, ambos na qualidade de Executivo de Negócios.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2015-GVG
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º08/2002

PROCESSO Nº 014.000.049/2014, PARTES: DF/Vice-Governadoria x MAM Ribeiro Comércio de Alimentos - ME; OBJETO: o presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios; DA FORMA DE FORNECIMENTO: o objeto processar-se-á de forma PARCELADA facultada a sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 7.848,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), devendo a importância de R\$ 5.886,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0026, Natureza da despesa: 33.90.30, Nota de Empenho nº 00099, emitida em 31/03/2015 na modalidade global; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, baseada no inciso II do art. 24 e demais dispositivos da Lei nº 8.666 de 21.06.93; DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2015, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: José Itamar Feitosa, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012
NOS TERMOS PADRÃO Nº14/2002

PROCESSO Nº 014.000.129/2011, PARTES: DF/VICE-GOVERNADORIA x CLARO S.A, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2015, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: José Itamar Feitosa, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria. Pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, qualidade de Gerente de Contas, e Paulo Werther de Araújo, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO

RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA (CANDIDATOS SUB JUDICE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009, na Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 10 de setembro de 2012 e em obediência ao Mandado de Segurança nº 2014.01.1.179432-8 e a Ação Ordinária nº 2014.01.1.187404-4, torna público o resultado definitivo da prova discursiva e a convocação para a próxima etapa dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, nas especialidades de Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 – SEAP e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

1.1. Resultado definitivo dos candidatos em situação sub judice aprovados na prova discursiva para o cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO NA ESPECIALIDADE DE FINANÇAS E CONTROLE - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota

final na prova objetiva, nota final na prova discursiva e somatório das notas nas provas objetiva e discursiva. 144105484, RODRIGO MARCAL BRAVO (candidato sub judge), 98.27, 7.41, 105.68; 144110302, GUSTAVO VIEIRA DE MELO (candidato sub judge), 92.65, 6.12, 98.77.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA

2.1. Os candidatos aprovados na prova discursiva, mencionados no item 1 do presente edital, estão convocados para realizar a etapa da sindicância de vida pregressa, em conformidade com o subitem 12.8 do Edital n.º 1 – SEAP.

3. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

3.1. A sindicância de vida pregressa, de caráter unicamente eliminatório, será para fins de avaliação da conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

3.2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal.

3.3. A sindicância de vida pregressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato.

3.4. Durante todo o período do concurso, o candidato deverá manter atualizados os dados constantes do formulário, referido no subitem 9.3 do Edital n.º 1 – SEAP assim como, cientificar, formal e circunstanciadamente, qualquer outro fato relevante para a investigação, não constante daquele documento.

3.5. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar os documentos relacionados nos subitens seguintes, juntamente com o formulário mencionado no subitem anterior.

3.5.1. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

3.5.2. Certidão do Cartório de Protesto de Título, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5.3. Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5.4. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.

3.5.5. Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional.

3.5.6. Cópia autenticada em cartório do cadastro de pessoa física (CPF).

3.5.7. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino.

3.5.8. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e(ou) justificativa na última eleição, de ambos os turnos.

3.5.9. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional.

3.5.10. Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque, etc.).

3.5.11. Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque, etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

3.5.12. 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, obrigatoriamente as datas que foram realizadas deve contar com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue o formulário previsto no subitem 3.3 deste edital.

3.6. As certidões referidas nos subitens 3.5.1 a 3.5.4 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

3.7. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

3.8. A Comissão da sindicância de vida pregressa, instituída pela Fundação Universa para proceder à sindicância de vida pregressa, poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3.8.1. O não atendimento da solicitação referida no subitem anterior ensejará a não-recomendação e eliminação do candidato no concurso público.

3.9. A publicação do resultado da sindicância da vida pregressa listará apenas os candidatos habilitados.

3.10. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será não-recomendado e eliminado do concurso público o candidato que:

a) deixar de entregar o formulário disponibilizado;

b) deixar de apresentar quaisquer das certidões, cópias e a foto exigidos nos subitens 3.5.1 a 3.5.12 deste edital, no período estabelecido em edital específico;

c) apresentar documento e(ou) certidão falsos;

d) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

e) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;

f) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 3.3 deste edital.

3.11. Será assegurado ao candidato não-recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.12. Não haverá segunda chamada para a entrega da documentação da etapa de sindicância da vida pregressa.

3.13. Em hipótese alguma, será recebida a documentação referente à etapa de sindicância da vida pregressa e fora do local, da data e do horário predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

3.14. Não será admitido ingresso de candidato no local após o horário fixado para a sua entrega. 3.15. Será eliminado do concurso público o candidato que na sindicância de vida pregressa for considerado não-recomendado.

3.16. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação.

3.17. As certidões, cópias e a foto exigidos nos subitens 3.5.1 a 3.5.12 deste edital, terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

3.18. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 9 do Edital n.º 1 – SEAP.

3.19. DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

3.19.1. O formulário da etapa da sindicância de vida pregressa deverá ser digitado.

3.19.2. O candidato deve rubricar e datar todas as folhas do formulário, exceto a última que deverá ser assinada e datada em campo próprio.

3.19.3. O candidato deve colar as fotografias coloridas, tamanho 3x4, na parte superior do formulário.

3.19.4. A fotografia deve ostentar, na parte frontal inferior, a data em que foi realizada, devendo contar com menos de 3 (três) meses do dia em que for entregue o formulário da sindicância de vida pregressa.

3.19.5. O formulário da etapa da sindicância de vida pregressa esta disponível na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, e, também no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

3.20. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.20.1. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no subitem 3.5 deste edital e dos demais editais complementares e/ou retificadores, que deverá ser entregue, no período de 22 a 24 de abril de 2015, no horário das 10h (dez horas) às 17h (dezesete horas), ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

3.20.2. Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pela Fundação Universa no momento da entrega.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado definitivo da prova discursiva e a convocação para a próxima etapa dos candidatos em situação sub judge, do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, nas especialidades de Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

EDITAL Nº 32 – METRÔ-DF, DE 06 DE MARÇO DE 2015. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Ação de Conhecimento nº 2014.01.1.161145-9, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica de candidato em situação sub judge, do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 – METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO NÃO RECOMENDADO

1.1 O candidato que realizou a avaliação psicológica, em conformidade com o Edital nº 29, de 9 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de janeiro de 2015, do concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Operador Metroferroviário Júnior (código 211) foi considerado, em caráter preliminar, “não recomendado” para o emprego inscrito.

2 DO RECURSO

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente edital, conforme o modelo correspondente de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, na CAC-IADES, no seguinte endereço: QE 32 – Conjunto C – Lote 2 – Guará II – Guará/DF.

3 DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

3.1 Será assegurado ao candidato “não recomendado” conhecer as razões que determinaram a sua “não recomendação”.

3.2 A entrevista devolutiva deverá ser agendada diretamente no CAC-IADES e realizada durante o prazo recursal acima definido.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1 – BRB, de 20 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de novembro de 2009, em cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0000539-56.2014.5.10.0006, convoca a Sra. ADRIANA VIEIRA ALBUQUERQUE a comparecer na GEAPI - Gerência de Apontamentos e Informações Funcionais, localizada na SBS Quadra 01 bloco E 17º andar – Edifício Brasília, para tratar de assuntos relacionados à sua contratação nesta Empresa, para o cargo de Advogada.

CYNTHIA VIEIRA FERREIRA DE FREITAS
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRATIVA DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2013/064

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto do contrato: Adequação de licenças, atualização de releases, treinamento, suporte e manutenção da ferramenta ETL Powercenter. Objeto do termo aditivo: Inclusão de cláusula de reajuste, a partir de 10/04/2015. Valor do contrato: R\$947.998,80. Aditivo firmado em: 10/04/2015. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Agamenon Granja. Executor: Marcos Aurélio Schwanz. Processo nº: 702/2012. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/021 – 4ª Publicação VALIDADE ATÉ 13/07/2015

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: Centauro Gráfica e Editora LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 030/2014. Objeto da ARP: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de bobinas de Caixa, item 1: Bobina de Caixa em papel termossensível, qtde. 160.000 unidades, vlr. Unit. R\$2,85. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Valor: R\$ 456.000,00. Firmado em: 20/06/2014. Signatários pelo BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro. Pela Contratada: Cairo Fontes. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 211/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/022 – 4ª Publicação VALIDADE ATÉ 13/07/2015

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: Autopel – Automação Comercial e Informática LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 030/2014. Objeto da ARP: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de bobinas de papel termoscript, item 2: Bobina de Caixa em papel termoscript para impressoras de sistema senha, qtde. 10.000 unidades, vlr. Unit. R\$0,99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Valor: R\$ 9.900,00. Firmado em: 25/06/2014. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Alex Eduardo dos Santos. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 211/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.010.216/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 359/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 359/2014A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 54.611.678/0001-30. OBJETO: Aquisição de equipamentos (cardiotógrafa). ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 425.900,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa ALINE DIAS DE CASTRO e LUCAS PERSONA DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e VALÉRIA ALVES FERREIRA.

PROCESSO: 060.011.122/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 365/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 365/2014A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0002-15. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO:

R\$ 361.824,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.000.649/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 367/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 367/2014D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, empresa HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 26.921.908/0005-55. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.531.882,75. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.000.649/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 367/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 367/2014E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa NATULAB LABORATORIOS S.A., CNPJ nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.158.408,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.004.081/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 379/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 379/2014A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.340,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.008.236/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2014A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, empresa HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 753.600,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa INDIARA SILVA FERREIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.008.236/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 423/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 423/2014C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa MEDCOMERCE COMERCILA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.257.025,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.003.981/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2015D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa DIMACI-MG MATERIAL CIRURGICO LTDA., CNPJ nº 12.921.876/0001-67. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.952,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa MAURÍCIO CICERI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.003.981/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2015H -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.380,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.004.740/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2015B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 02, 03 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 341.896,44. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.005.349/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2015C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 02 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.109.150,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.008.745/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 021/2015E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 335.220,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.008.672/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2015A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa DIMACI-MG MATERIAL CIRURGICO LTDA., CNPJ nº 12.921.876/0001-67. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.260,00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa MAURÍCIO CICERI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.009.229/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 036/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 036/2015A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0002-15. OBJETO: Aquisição de medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 05 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 382.367,33. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa FELLIPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO: 060.013.834/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 058/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 058/2015A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e empresa BIOTECNICA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 37.107.117/0001-89. OBJETO: Aquisição de material médico. ITENS ADJUDICADOS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 867.579,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa BRUNO JARDIM DE SOUZA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 044 e 045/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) Ata nº 044/2015, Processo nº 060.002.679/2014- CBA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
- 2) Ata nº 045/2015, Processo nº 060.009.825/2014 - D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA.

3) HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; MERCK S/A. MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 124/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (Kit para Nefrostomia Percutânea) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.095/2014. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 353.983,20. Edital: 14/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 28/04/2015 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (dispositivo para mistura ou reconstituição de drogas e dispositivo para auxílio de irrigação de cavidades e feridas) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000.942/2015. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 307.650,00. Edital: 14/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 28/04/2015 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000574/2015. Total de 05 itens. Valor Estimado: R\$ 12.399.017,00. Edital: 14/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 28/04/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2015

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.013.360/2014. Total de 07 itens. Valor Estimado: R\$ 1.840.109,94. Edital: 14/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 27/04/2015 às 15h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 09/2015, sagraram-se vencedoras as empresas (empresa, item e valor unitário): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, com o valor unitário de R\$ 951,27, perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.236.651,00.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 31/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 31/2015, sagraram-se vencedoras as empresas (empresa, item e valor unitário): FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 07 (R\$ 0,4104) e 08 (R\$ 0,4000); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA S, CNPJ: 11.896.538/0001-42, 05

(R\$ 1,2990); MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.459.413/0001-43, 10 (R\$ 0,2450); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 01 (R\$ 0,0394); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 02 (R\$ 0,2585); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, 03 (R\$ 1,5000), 04 (R\$ 0,6000) e 06 (R\$ 1,3300), perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.311.403,2800. Os itens 09 e 11 foram cancelados na aceitação.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 51/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 51/2015, sagraram-se vencedoras as empresas (empresa, item e valor unitário): POLAR FIZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES, CNPJ: 02.881.877/001-64, 01 (R\$ 0,95) e 02 (R\$ 1,37); RS MED LTDA, CNPJ: 03.840.189/0001-19, 05 (R\$ 20,40); MAKE LINE COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 05.416.754/0001-40, 06 (R\$ 47,00), 07 (R\$ 7,98), 10 (R\$ 47,00), 11 (R\$ 47,00) e 12 (R\$ 47,00); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 09 (R\$ 0,6590); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/002-02, 04 (R\$ 4,05) e 08 (R\$ 4,10); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 03 (R\$0,80), perfazendo o valor total licitado de R\$ 996.480,2280.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 81/2015, sagrou-se vencedora a empresa (empresa, item e valor unitário): ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS, CNPJ: 05.062.455/0001-55, 01 (R\$ 4,60) e 02 (R\$ 0,52), perfazendo o valor total licitado de RR\$ 43.008,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 90/2015, sagrou-se vencedora a empresa (empresa, item e valor unitário): HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 26,40) e 02 (R\$ 1.098,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.125.936,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 064.000.491/2014. ESPÉCIE: Termo de Outorga nº 01/2014-FEPECS. CONTRATANTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e DAPHNE RENATA TAVARES AMARAL. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado “Genotipagem de grupos sanguíneos eritrocitários em pacientes politransfundidos atendidos na rede pública de hospitais do Distrito Federal, visando implementação futura de diagnóstico molecular de grupos sanguíneos eritrocitários na prática transfusional.”. VALOR R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10571622021754367. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00433. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e a CONTRATADA sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, bem como Decreto Distrital nº 26.851/2006, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 102, de 15 de julho de 1998, a Instrução/Fepecs nº 21, de 6 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º de agosto de 2011, o Edital nº 02, de 7 de março de 2012, publicado no DODF de 09 de março de 2012, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/EsCs/Fepecs. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2014. SES/DF e FEPECS: MARÍLIA COELHO CUNHA. Contratada: DAPHNE RENATA TAVARES AMARAL.

PROCESSO nº 064.000.491/2014. ESPÉCIE: Termo de Outorga nº 02/2014-FEPECS. CONTRATANTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e FÁBIO FERREIRA AMORIM. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado “Fluxo de pacientes e utilização de recursos na unidade de pronto atendimento do Recanto das Emas.”. VALOR R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10571622021754367. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00432. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, bem como Decreto Distrital nº 26.851/2006, a Instrução Normativa

da Corregedoria-Geral do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 102, de 15 de julho de 1998, a Instrução/Fepecs nº 21, de 6 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º de agosto de 2011, o Edital nº 02, de 7 de março de 2012, publicado no DODF de 09 de março de 2012, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/EsCs/Fepecs. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2014. SES/DF e FEPECS: MARÍLIA COELHO CUNHA. Contratado: FÁBIO FERREIRA AMORIM.

PROCESSO nº 064.000.491/2014. ESPÉCIE: Termo de Outorga nº 03/2014-FEPECS. CONTRATANTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado “A cultura de segurança do paciente entre profissionais de saúde como melhoria na qualidade da assistência.”. VALOR R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10571622021754367. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00431. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, bem como Decreto Distrital nº 26.851/2006, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 102, de 15 de julho de 1998, a Instrução/Fepecs nº 21, de 6 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º de agosto de 2011, o Edital nº 02, de 7 de março de 2012, publicado no DODF de 09 de março de 2012, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/EsCs/Fepecs. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2014. SES/DF e FEPECS: MARÍLIA COELHO CUNHA. Contratada: LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS.

PROCESSO 064.000.491/2014. ESPÉCIE: Termo de Outorga nº 04/2014-FEPECS. CONTRATANTES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e LUIZ AUGUSTO CASULARI ROXO DA MOTA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto denominado “Efetividade do controle de hipertensão arterial sistêmica pela atenção primária em idosos na regional de Samambaia – DF.”. VALOR R\$ 39.512,00 (trinta e nove mil quinhentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10571622021754367. Id. USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339020. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00430. MODALIDADE: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 12 (doze) meses após a liberação dos recursos pela FEPECS. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a FEPECS e o CONTRATADO sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais, bem como Decreto Distrital nº 26.851/2006, a Instrução Normativa da Corregedoria-Geral do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, a Resolução do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 102, de 15 de julho de 1998, a Instrução/Fepecs nº 21, de 6 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16/10/2008, a Instrução/Fepecs nº 8, de 27 de julho de 2011, publicada no DODF de 1º de agosto de 2011, o Edital nº 02, de 7 de março de 2012, publicado no DODF de 09 de março de 2012, o Manual de Prestação de Contas - CPEq/EsCs/Fepecs. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2014. SES/DF e FEPECS: MARÍLIA COELHO CUNHA. Contratado: LUIZ AUGUSTO CASULARI ROXO DA MOTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2015

Processo: 080.002971/2014 - Partes: SEDF X LAR da Criança Padre Cícero - CNPJ: 00.574.442/0001-41- Assinatura: 01/04/2015- Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015 – Valor do Convênio R\$ 649.152,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais) Objeto: O Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre os partícipes para gestão do Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI Macaúba, atendimento de 112 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, na Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica em jornada de tempo integral. Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – CPF: 144.516.971-15 - p/ LAR da Criança Padre Cícero: Maria da Glória Nascimento de Lima – CPF: 028.273.603-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2015

Processo: 080.001509/2015 - Partes: SEDF X Associação Beneficente Evangélica - CNPJ: 00.574.806/0001-93- Assinatura: 01/04/2015- Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015 – Valor do Convênio R\$ 649.152,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais) Objeto: O Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre os partícipes para gestão do Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI Sempre-Viva, atendimento de 112 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, na Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica em jornada de tempo integral. Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – CPF: 144.516.971-15 - p/ Associação Beneficente evangélica: MARIA MARTA XAVIER – CPF: 416.979.441-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2015.

Processo: 080.001510/2015 - Partes: SEDF X Associação Beneficente Evangélica - CNPJ: 00.574.806/0001-93- Assinatura: 01/04/2015- Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015 – Valor do Convênio R\$ 649.152,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais) Objeto: O Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre os partícipes para gestão do Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI Angico, atendimento de 112 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, na Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica em jornada de tempo integral. Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – CPF: 144.516.971-15 - p/ Associação Beneficente evangélica: MARIA MARTA XAVIER – CPF: 416.979.441-91.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 04/2015
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados o adiamento “sine die”, por determinação da Decisão 1320/2015-TCDF, do Pregão em epígrafe, que trata do Registro de Preços de equipamentos e mobiliários escolares para os Centros de Educação da Primeira Infância – CEPs, Unidades de Educação Infantil, Fundamental e Médio, bem como Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do processo nº 080.009344/2014-SEDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 13 de abril de 2015
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.004.835/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 253,24 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa referente a ART referente a execução de OAE tipo viaduto sobre a DF-047 / retorno para o Terminal 2. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CREA/DF. Em, 02 de abril 2015. Henrique Luduvic – Diretor Geral.

Processo: 113.003.080/2015. Interessado: IBAMA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 18.457,69 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Objeto do Processo: Pagamento de notificação. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Em, 09 de abril 2015. Henrique Luduvic – Diretor Geral.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015
PROCESSO: 113.002.472/2015

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo – carimbo, conforme especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: HBL CARIMBOS E PLACAS E COMÉRCIO LTDA. - LOTE 1: Carimbo retangular de 31 a 40cm, demais especificações conforme Edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). LOTE 2: Carimbo retangular de 41 a 50cm, demais especificações conforme Edital. Valor arrematado pela empresa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR GERAL DO PROCESSO = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 578352.

Brasília/DF, 09 de abril de 2015.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a licitação para aquisição de calçados de segurança, processo nº. 097.000.927/2014, no valor estimado de R\$ 275.833,87. PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.30, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 9:00 do dia 28 de abril de 2015. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços

eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.
DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 03/2015, referente ao processo 191.000.557/1994, a atividade de parcelamento urbano de solo denominado Área Especial Saia Velha 02, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII DF. Brasília/DF, 13 de abril de 2015. Alexandre Navarro Garcia, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - PAPA/DF

Processo nº 0196-000.012/2015. Objeto: Aquisição direta de produtos hortifrutigranjeiros por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, com fulcro na Lei Federal nº 12.512, de 2011, art. 17, Lei Distrital nº 4.752, de 2012, Decreto Distrital nº 33.642, de 2012 e Decreto Distrital nº 36.201, de 2014.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final da Chamada Pública nº 002/2015 – PAPA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 09 de abril de 2015, página 73, modalidade dispensa de licitação, que habilitou a Associação dos Produtores Rurais de Alexandre de Gusmão - ASPAG, CNPJ 11.509.706/0001-08, com valor total da Proposta Técnica de Venda - PTV de R\$ 253.312,50 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), estando a referida associação apta para assinatura do contrato. Publique-se.

Brasília/DF, 09 de abril de 2015.
JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada, às 15h00min do dia 28 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1-Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2014, processo nº. 075.000.015/2015-SAB e seus anexos;
- 2- Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;
- 3- Eleger/substituir membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para completar o mandato de 02 (dois) anos.

Brasília/DF, 10 de abril de 2015.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Sociedade, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, lote nº 270, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao Exercício de 2014.

PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA
Liquidante

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 290.000.008/2013; INTERESSADO: AR EMPREENDIMIENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 30, Inciso II, IV e V, artigos 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010 alterados pelo Decreto nº

35.073, de 13 de janeiro de 2014 e do Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento, oriunda de regular contratação, no valor de R\$ 82.513,43 (oitenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decorrente de serviços com locação da sede desta Secretaria, no mês de dezembro/2014, conforme documentação constante nos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 19.122.6001.8517.0016. Natureza de Despesa: 33.90.92. Fonte: 100. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos para demais providências. Brasília/DF, 10 de abril de 2015. Luciana Rezende Ramos – Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

Processo 054.000.083/2015. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO ‘SINE DIE’ do certame em epígrafe para adequação no termo de referência, cuja abertura estava prevista para o dia 14/04/2015, às 14h. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, autorizada pela montadora, para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva, preventiva, e de recuperação, inclusive em caso de sinistro, para 94 (noventa e quatro) veículos marca GM modelo S-10, ano/modelo 2014/2014, 4x4 diesel, em garantia, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas genuínas e/ou originais, conforme especificações contidas no Anexo “I” do Edital. Informações: 3190-5564/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 13 de abril de 2015.
CARLOS LUÍS BARBOSA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.000.182/2013. Partes: CBMDF X OXTAL MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA. CNPJ: 10.793.027/0001-32. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/03/2015 a 15/03/2016. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Paulo Henrique Badinhani Mota, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053.000.280/2014. Partes: CBMDF X SEANE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA. CNPJ: 01.619.412/0001-77. Objeto: Prorrogação de Credenciamento por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/04/2015 a 02/04/2016. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Danilo Dário Dias, Representante Legal.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL Nº 01 QNM 34 LOJA – T 1327 – TAGUATINGA – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 211,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 119/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 416 CONJUNTO L LOTE 07 – SAMAMBAIA – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 300,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 120/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 05 CONJUNTO 06 LOTE 02 – RIACHO FUNDO II – DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme ART’S Nº 0720140062669, 0720140062036, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 125/2015, expedido em 09/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 05 CONJUNTO 10 LOTE 01 – RIACHO FUNDO II – DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme ART’S Nº 0720140062671, 0720140062039, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 126/2015, expedido em 09/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 12B CONJUNTO 09 LOTE 02 – RIACHO FUNDO II – DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme ART’S Nº 0720140062731, 0720150001132, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 127/2015, expedido em 09/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA TRECHO 08 LOTES 90/100 – GUARÁ – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 447,97m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 128/2015, expedido em 09/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na EQNO 5/7 BLOCO C LOTES 4/5 – CEILÂNDIA – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 395,83m², conforme ART Nº 0720150017015, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 130/2015, expedido em 09/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 110 CONJUNTO 02 LOTE 04 – SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.273,27m², conforme art’s 0720150012850, 07201400632409, 0720150007953, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 107/2015, expedido em 27/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente

à edificação localizada na QUADRA 01 CONJUNTO 02 LOTE 02 – PARANOÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 12.157,74m², conforme art 0720130042616, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 109/2015, expedido em 31/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 01 CONJUNTO 02 LOTE 02 – PARANOÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 11.354,78m², conforme art 0720130042616, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 111/2015, expedido em 31/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 01 CONJUNTO 06 LOTE 02 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art's 0720140062737, 0720150002374, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 114/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 01 CONJUNTO 06 LOTE 01 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art's 0720140062734, 0720150001135, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 116/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 08 – ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação MISTA, área construída de 11.658,59m², conforme art's 0720130009971, 0720130009939, 0720150011848, 0720150015666, 0720150001013, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 131/2015, expedido em 10/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE SUL CONJUNTO 11 LOTE 01 – SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 323,68m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 108/2015, expedido em 31/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 5 CONJUNTO 03 LOTE 03 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art 0720140062664, 0720140062009, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 118/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 5 CONJUNTO 03 LOTE 02 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art 0720140062663, 0720140062015, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 124/2015, expedido em 06/04/2015.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 7 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 10 DE ABRIL DE 2015 - RETIFICAÇÃO O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Excluir do subitem 1.3.1 a alínea “c”, renumerando, devido a exclusão, as alíneas seguintes como: c) 3.^a (terceira fase) – exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; d) 4.^a (quarta fase) – prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; e) 5.^a (quinta fase) – sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF; f) 6.^a (sexta fase) – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

2 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: A Corregedoria da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 11.1 deste edital.

3 O subitem 11.4 passa a ter a seguinte redação: A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e poderá se estender até a homologação do resultado final do concurso.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 7 – PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE 10 DE ABRIL DE 2015 - RETIFICAÇÃO O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Excluir do subitem 1.3.1 a alínea “c”, renumerando, devido a exclusão, as alíneas seguintes como: c) 3.^a (terceira fase) – exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; d) 4.^a (quarta fase) – prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; e) 5.^a (quinta fase) – sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF; f) 6.^a (sexta fase) – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; g) 7.^a (sétima fase) – prova de títulos, de caráter classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

2 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: A Corregedoria da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 11.1 deste edital.

3 O subitem 11.4 passa a ter a seguinte redação: A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e poderá se estender até a homologação do resultado final do concurso.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 7 – DELEGADO, DE 10 DE ABRIL DE 2015 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA
DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital n.º 1 – PCDF – DELEGADO, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Excluir do subitem 1.3.1 a alínea “c”, renumerando, devido a exclusão, as alíneas seguintes como: c) 3.ª (terceira fase) – exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; d) 4.ª (quarta fase) – prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; e) 5.ª (quinta fase) – sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF; f) 6.ª (sexta fase) – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa; g) 7.ª (sétima fase) – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; h) 8.ª (oitava fase) – prova de títulos, de caráter classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

2 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: A Corregedoria da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 11.1 deste edital.

3 O subitem 11.4 passa a ter a seguinte redação: A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e poderá se estender até a homologação do resultado final do concurso.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado da Apelação Cível nº 2014.01.1.067683-3, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que garantiu à candidata Luzia Izadora de Paula Mendes, inscrição nº 10013290, o prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), torna pública a exclusão dessa candidata da condição de sub judice, passando esta à condição regular, mediante a sua exclusão do subitem 3.1.1 do Edital nº 28 – PCDF/Agente, de 24 de junho de 2014, e alterações, e a sua inclusão no subitem 3.1 do referido edital.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 2014.01.1.070670-5, em andamento na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que garantiu ao candidato Adriano Cardoso de Brito, inscrição nº 10004621, o prosseguimento no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), torna pública a exclusão desse candidato da condição de sub judice, passando este à condição regular, mediante a sua exclusão do subitem 3.1.1 do Edital nº 29 – PCDF, de 24 de junho de 2014, e alterações, e a sua inclusão no subitem 3.1 do referido edital.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014

Processo: 400.000.709/2013. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA-VII (Cedente) e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DO DISTRITO FEDERAL – SEJUS (Cessionária). Objeto: cessão de uso do imóvel situado na Quadra 05, Conjunto 3, Área Especial D, Parque das Obras, Paranoá/DF, com área útil de 358,89 m² e área comum de 150,30 m², destinado à instalação de Núcleo do PRÓ-VÍTIMA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Assinatura: 28 de julho de 2014. Signatários: pela Cedente, CAIO WERTHER FROTA FILHO, Administrador Regional do Paranoá – RA-VII; pela Cessionária, JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO, Secretário de Estado – SEJUS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Ata de Registro de Preços nº 02/2015-SEJUS. PROCESSO: 050.000.839/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada na disposição contínua de fármacos destinados à Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (maior desconto dos preços da ABCFARMA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2014-CPL/SSP. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura: 19 de março de 2015. Empresas Adjudicatárias: CNPJ 01.464.465/0001-66 – SIMÕES E BOECHAT COMERCIAL FARMACÊUTICA – LTDA., ITEM ADJUDICADO: 01 – Maior desconto fornecido: 12,00% (Doze vírgula zero zero por cento) sobre o preço mínimo de venda ao consumidor da tabela estabelecida pela ABCFARMA; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: LEONARDO NUNES NAVES, pela Empresa: SIMÕES E BOECHAT COMERCIAL FARMACÊUTICA – LTDA: Geraldo Magela Resende Boechat.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 65, de 02/04/15, página nº 59.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa mencionada abaixo notificada para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, CNPJ 07.845.914/0001-00, referente ao processo administrativo 015-000022/2015.

PAULO MARCIO SAMPAIO
Diretor-Geral

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: ADF SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO, CNPJ nº 07.869.173/0001-90, referente à reclamação FA: 0314-014.113-6; PS PADRAO ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 11.273.573/0001-05, referente à reclamação FA: 0714-017.491-6; CENTRAL PEÇAS E AUTO ELETRICA, CNPJ nº 00.515.817/0001-00, referente à reclamação FA: 0613-195.683-6; BANCO BVA S/A, CNPJ nº 32.254.138/0001-03, referente à reclamação FA: 0114-014.387-0; EFS PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 17.069.074/0001-87, referente à reclamação FA: 0114-014.547-9; MARINA COMERCIO DE BOLOS E DOCES LTDA, CNPJ nº 09.191.968/0001-17, referente à reclamação FA: 0314-014.721-8; LWENNE LEANDRO DE OLIVEIRA 03300831121, CNPJ nº 18.785.994/0001-64, referente à reclamação FA: 0914-014.948-3; BRA COBRANCAS DE INTERNET LTDA. -EPP, CNPJ nº 15.605.620/0001-21, referente à reclamação FA: 0314-017.782-8; M A M BARRETO ELETRONICA, CNPJ nº 05.972.010/0001-02, referente à reclamação FA: 0114-017.576-7; QUALLITY PRO ASSIS. MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ nº 09.433.795/0001-04, referente à reclamação FA: 0314-017.019-3; MOURAO LOGISTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.568.403/0001-83, referente à reclamação FA: 0914-017.125-4; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA - ME, CNPJ nº 07.791.477/0001-81, referente à reclamação FA: 0514-018.883-9; ALIANCA ESQUADRIAS DE ALUMINIOLTA-ME, CNPJ nº 07.327.352/0001-03, referente à reclamação FA: 0914-018.566-4; JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 03.550.496/0001-65, referente à reclamação FA: 0714-015.429-1; APROVEITEX – MARKETING DIGITAL E MIDIA LTDA ME, CNPJ nº 16.646.336/0001-66, referente à reclamação FA: 0914-016.070-6; MARINA COMERCIO DE BOLOS E DOCES LTDA, CNPJ nº 09.191.968/0001-17, referente à reclamação FA: 0114-007.434-6; ITACEL, CNPJ nº 19.083.627/0001-81, referente à reclamação FA: 0114-075.619-3; ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.834.203/0001-71, referente à reclamação FA: 0914-032.596-7; APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.623.904/0001-73, referente à reclamação FA: 0714-032.061-0; EFS PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 17.069.074/0001-87, referente à reclamação FA: 0914-034.889-5; JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 03.550.496/0001-65, referente à reclamação FA: 0714-029.510-8; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA - ME, CNPJ nº 07.791.477/0001-81, referente à reclamação FA: 0514-028.897-8; JORGINA DE FATIMA REDEL-EPP, CNPJ nº 16.991.546/0001-91, referente à reclamação FA: 0314-028.177-9; FRANCISCA ALVES DA SILVA SOUZA - ME, CNPJ nº 24.923.161/0001-15, referente à reclamação FA: 0714-031.597-5; JAI/SCARD, CNPJ nº 10.382.064/0001-58, referente à reclamação FA: 0114-030.326-6; MARCELO DRIAGUE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 04.780.221/0001-80, referente à reclamação FA: 0314-029.100-2; SFJ

AMBIENTES E MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.188.589/0001-69, referente à reclamação FA: 0914-026.170-3; APROVEITEX – MARKETING DIGITAL E MIDIA LTDA ME, CNPJ nº 16.646.336/0001-66, referente à reclamação FA: 0114-025.687-7; FIANCA VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.865.470/0001-31, referente à reclamação FA: 0713-194.684-9; GRAND PREMIER VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.122.142/0001-82, referente à reclamação FA: 0314-028.499-7; LOJAS WILL LTDA - ME, CNPJ nº 17.855.238/0001-00, referente à reclamação FA: 0314-009.808-8; BARATO A JATO PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 14.504.078/0001-58, referente à reclamação FA: 0114-006.761-1; CP SERVICOS DE CERIMONIAL DE FORMATURAS LTDA, CNPJ nº 07.892.445/0001-72, referente à reclamação FA: 0114-011.321-0; LEONARDO RIZZO PARCIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 00.751.821/9003-14, referente à reclamação FA: 0713-193.555-5; EGIDIO CARLOS VAREJISTA IMPORT. PROD. ELET. LTDA, CNPJ nº 13.206.182/0001-01, referente à reclamação FA: 0113-192.578-0; INOVA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME, CNPJ nº 12.247.982/0001-08, referente à reclamação FA: 0313-190.268-0; SMGE REFORMA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.258.007/0001-61, referente à reclamação FA: 0313-184.235-0; LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 42.103.531/0001-50, referente à reclamação FA: 0513-183.887-4; ALERGOBIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 04.011.109/0001-85, referente à reclamação FA: 0713-182.112-4; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A., CNPJ nº 29.309.127/0001-79, referente à reclamação FA: 0813-177.557-5; JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 03.550.496/0001-65, referente à reclamação FA: 0513-185.550-0; ALERGOBIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 04.011.109/0001-85, referente à reclamação FA: 0913-172.610-3; JOSE GERALDO MESSIAS - EPP, CNPJ nº 17.210.789/0001-08, referente à reclamação FA: 0713-173.285-3; CLICKAE INTERMEDIACAO COMERCIAL, CNPJ nº 13.421.833/0001-78, referente à reclamação FA: 0113-170.215-0; LAVANDERIA POSTO DA TORRE, CNPJ nº 14.726.207/0003-14, referente à reclamação FA: 0313-168.889-3; JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ nº 57.197.790/0001-64, referente à reclamação FA: 0613-165.660-4; EFACIL COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 14.299.911/0001-76, referente à reclamação FA: 0613-168.413-5; VENDA EXPRESSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.908.361/0001-45, referente à reclamação FA: 0413-133.739-8; MILAUTO VEICULOS, CNPJ nº 38.011.664/0001-29, referente à reclamação FA: 0313-165.329-8; IZYPAY SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.832.609/0001-79, referente à reclamação FA: 0913-164.961-1; MANOEL HERCULANO NEVES JUNIOR, CPF nº 984.025.101-59, referente à reclamação FA: 0513-160.309-2; EGIDIO CARLOS VAREJISTA IMPORT. PROD. ELET. LTDA, CNPJ nº 13.206.182/0001-01, referente à reclamação FA: 0513-159.748-0; JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ nº 57.197.790/0001-64, referente à reclamação FA: 0113-159.145-7; SHOW LINE ASSESSORIA DE INGRESSOS P/ EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.018.904/0001-07, referente à reclamação FA: 0113-134.912-1; OLA FRANQUIAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 11.077.657/0001-73, referente à reclamação FA: 0114-024.586-2; APEX INCORPORADORA 04 LTDA, CNPJ nº 09.632.239/0001-59, referente à reclamação FA: 0814-023.490-6; EDGE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ nº 14.128.231/0001-90, referente à reclamação FA: 0614-021.561-8; POCATUR TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 18.228.073/0001-09, referente à reclamação FA: 0714-020.903-9; APROVEITEX - MARKETING DIGITAL E MIDIA LTDA ME, CNPJ nº 16.646.336/0001-66, referente à reclamação FA: 0114-022.079-4; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA - ME, CNPJ nº 07.791.477/0001-81, referente à reclamação FA: 0514-020.821-7; CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA - ME, CNPJ nº 07.791.477/0001-81 referente à reclamação FA: 0514-021.345-3; ALERGOBIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT, CNPJ nº 04.011.109/0001-85, referente à reclamação FA: 0114-023.059-4; HABITHOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 11.680.319/0001-21, referente à reclamação FA: 0913-154.450-3; CELSO BENJAMIN DE SOUZA - ME, CNPJ nº 05.509.055/0001-45, referente à reclamação FA: 0113-149.331-3; BARATO A JATO PROMOCOES C SHOW LINE ASSESSORIA DE INGRESSOS P/ EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.018.904/0001-07, referente à reclamação FA: 0913-129.906-1; MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 05.577.343/0001-37, referente à reclamação FA: 0113-064.855-9; JULIANO ARCAS FERNANDES - ME, CNPJ nº 06.957.689/0001-23, referente à reclamação FA: 0413-128.900-8; LOCAL CLUB WEB LTDA - ME, CNPJ nº 11.151.336/0001-71, referente à reclamação FA: 0113-128.599-2; LOCAL CLUB WEB LTDA - ME, CNPJ nº 11.151.336/0001-71, referente à reclamação FA: 0113-128.382-8; TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - ME, CNPJ nº 05.376.934/0008-12, referente à reclamação FA: 0513-143.186-9; MIDEA DO BRASIL – AR CONDICIONADO, CNPJ nº 09.115.657/0001-79, referente à reclamação FA: 0113-144.950-7; HVAC THERMOHOUSE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.035.055/0001-89, referente à reclamação FA: 0113-113.979-7; EXCLUSIVA DECORACAO E ACABAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 15.362.757/0001-00, referente à reclamação FA: 0113-124.123-5; IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 65.491.029/0001-69, referente à reclamação FA: 0813-123.198-2; ANA CARLA SILVA MATOS AMARAL, CNPJ nº 01.16.517.816/0001-27, referente à reclamação FA: 0913-126.217-1; LIGIA DE FATIMA SILVA BARBOSA 29677840100, CNPJ nº 14.656.685/0001-17, referente à reclamação FA: 0113-124.010-6; TERRA DESIGN, CNPJ nº 00.743.333/0001-00, referente à reclamação FA: 0913-111.503-2; FELIPE RESENDE DA SILVA 14865235795, CNPJ nº 15.764.540/0001-19, referente à reclamação FA: 0913-112.988-2.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas de que foram incluídas no cadastro de que trata o art. 44 do CDC e 57 e seguintes do Decreto 2.181/97, bem como no artigo 58, inciso II, do Decreto nº 2.181/97, por terem tido suas reclamações caracterizadas como FUNDAMENTADA ATENDIDA por decisão desta autarquia: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL, CNPJ nº 04.667.337/0001-08, referente à reclamação FA: 0913-060.069-2; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0113-060.199-5; GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 12.069.667/0001-20, referente à reclamação FA:0113-060.775-5; ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 76.487.032/0001-25, referente à reclamação FA: 0113-060.102-1; LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S.A, CNPJ nº 61.254.454/0013-17, referente à reclamação FA: 0113-060.060-3; CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.291.534/0001-67, referente à reclamação FA: 0714-044.906-7; GLOBEX UTILIDADES S/A, CNPJ nº 33.041.260/0001-64, referente à reclamação FA: 0213-058.772-3; BANCO PANAMERICANO S/A, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, referente à reclamação FA: 0813-063.602-3; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0713-059.750-8; MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0713-059.750-8; WALMART BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.063.960/0045-11, referente à reclamação FA: 0113-059.716-0; LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.063.960/0045-11, referente à reclamação FA: 0113-059.716-0; MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 59.717.553/0001-02, referente à reclamação FA: 0814-037.962-0; MDF MOVEIS LTDA STAR MOVEIS, CNPJ nº 59.717.553/0001-02, referente à reclamação FA: 0814-037.962-0; CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, referente à reclamação FA: 0213-059.494-9; BRITANIA ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, referente à reclamação FA: 0213-059.494-9; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-059.717-9; WHIRLPOOL LATIN AMÉRICA, CNPJ nº 59.105.999/0028-04, referente à reclamação FA: 0113-059.939-4; EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.411.513/0005-32, referente à reclamação FA: 0713-059.784-6; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0213-059.792-0; B2W VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.179.342/0001-05, referente à reclamação FA: 0113-059.675-0; BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, referente à reclamação FA: 0213-059.648-8; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0813-059.501-0; NET BRASILIA LTDA, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, referente à reclamação FA: 0113-059.564-8; BV FINANCEIRA S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, referente à reclamação FA: 0713-060.627-9; ASSURANT SEGURADORA S.A, CNPJ nº 03.823.704/0001-52, referente à reclamação FA: 0113-060.110-7; BALI BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 72.624.521/0001-20, referente à reclamação FA: 0112-063.517-0; BANCO ITAULEASING S.A, CNPJ nº 72.624.521/0001-20, referente à reclamação FA: 0112-063.517-0; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0713.063.728-0; GLOBO.COM, CNPJ nº 27.865.757/0024-90, referente à reclamação FA: 0113-063.206-8; VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. - VISA, CNPJ nº 27.865.757/0024-90, referente à reclamação FA: 0113-063.206-8; BV FINACEIRA S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, referente à reclamação FA: 0214-036.153-1; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-063.469-9; 14 BRASIL TELECOM, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0313-063.331-1; BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ nº 62.136.254/0002-70, referente à reclamação FA: 0213-063.240-4; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, referente à reclamação FA: 0713-059.617-5; SONY BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.447.044/0013-00, referente à reclamação FA: 0713-059.617-5; MOTTA ELETROELETRONICS LTDA-ME, CNPJ nº 09.611.694/0001-78, referente à reclamação FA: 0113-154.452-4; SAMSUNG ELETRONICADA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0113-154.452-4; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0213-189.093-9; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0714-062.382-4; VIA VAREJO S/A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90, referente à reclamação FA: 0214-048.502-7; PANASONIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.403.408/0009-12, referente à reclamação FA: 0214-069.346-4; NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 01.534.080/0001-28, referente à reclamação FA: 0214-069.346-4; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0214-069.157-9; GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0713-063.109-9; LOJAS RIACHUELO SA, CNPJ nº 33.200.056/0333-14, referente à reclamação FA: 0113-063.102-2; UNIVERSO ONLINE S/A - DIVISÃO UOL, CNPJ nº 01.109.184/0004-38, referente à reclamação FA: 0814-070.988-5; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0114-044.725-8; UNIVERSO ONLINE S/A, CNPJ nº 01.109.184/0004-38, referente à reclamação FA: 0814-070.988-5; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.846.023/0001-00, referente à reclamação FA: 0214-045.101-7; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0113-058.782-7; PONTORIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A, CNPJ nº 09.358.108/0002-06, referente à reclamação FA: 0113-058.782-7; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0213-058.781-7; DISVECO LTDA, CNPJ nº 02.971.360/0003-28, referente à reclamação FA: 0713-058.796-0; BANCO BRADESCO SA, CNPJ nº

60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0913-058.485-9; BRITANIA ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ nº 76.492.701/0007-42, referente à reclamação FA: 0113-058.650-2; NET BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, referente à reclamação FA: 0113-057.866-5; BANCO PANAMERICANO, CNPJ nº 59.285.541/0001-13, referente à reclamação FA: 0114-023.817-2; PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.475.510/0001-22, referente à reclamação FA: 0814.058.500-4; TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.597.491/0002-80, referente à reclamação FA: 0114-054.594-1; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0813-059.529-9; CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, referente à reclamação FA: 0113-057.694-9; LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 00.801.450/0003-45, referente à reclamação FA: 0113-057.694-9; BRT SERVIÇOS DE INTERNET S/A, CNPJ nº 04.714.634/0001-67, referente à reclamação FA: 0214-072.025-3; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-58, referente à reclamação FA: 0214-072.025-3; BESTMANIA.COM.BR, CNPJ nº 00.340.887/0001-67, referente à reclamação FA: 0114-039.988-2; BCASH- INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA., CNPJ nº 08.965.639/0001-13, referente à reclamação FA: 0114-039.988-2; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0713.064.836-2; CENACAP CENTRO NACIONAL, CNPJ nº 02.880.389/0001-32 referente à reclamação FA: 0113-064.741-1; SKY BRASIL SERVIÇOS, CNPJ nº 72.820.822.606-6, referente à reclamação FA: 0313-064.602-6; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, CNPJ nº 01.008.713/0037-75, referente à reclamação FA: 0613-064.901-0; LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 00.801.450/0003-45, referente à reclamação FA: 0613-064.901-0; ESTANCIA AGUA DO ITIQUIRA, CNPJ nº 02.551.257/0001-67, referente à reclamação FA: 0813-064.873-3; ROMS EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.465.317/0001-91, referente à reclamação FA: 0213-064.930-5; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, CNPJ nº 01.008.713/0037-75, referente à reclamação FA: 0613-064.526-0; LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 00.801.450/0003-45, referente à reclamação FA: 0613-064.526-0; MDF MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.524.506/0001-25, referente à reclamação FA: 0113-065.528-3; TATIANA VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 06.006.057/0003-46, referente à reclamação FA: 0113-065.030-6; TAM LINHAS AEREAS S/A, CNPJ nº 02.012.886/0011-31, referente à reclamação FA: 0113-065.030-6; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-065.039-0; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0113-065.086-4; NET BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.993.392/0001-79, referente à reclamação FA: 0113-065.133-3; PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 11.701.558/0001-10, referente à reclamação FA: 0113-065.210-8; BV FINANCEIRA S/A, CNPJ nº 01.114.995/0001-89, referente à reclamação FA: 0213-065.270-7; WAY TV BELO HORIZONTE S/A, CNPJ nº 04.603.960/0001-05, referente à reclamação FA: 0113-064.028-6; AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.083.474/0001-54, referente à reclamação FA: 0713-064.138-0; CARDAL ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 43.562.859/0001-05, referente à reclamação FA: 0713-064.138-0; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0113-064.270-5; BRN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.569.914/0009-41, referente à reclamação FA: 0113-064.392-8; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE, CNPJ nº 01.685.053/0001-56, referente à reclamação FA: 0913-064.399-0; QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A, CNPJ nº 07.658.098/0001-18, referente à reclamação FA: 0913-064.399-0; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0513-065.586-0; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0213-065.647-0; BRB BANCO DE BRASÍLIA SA, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente à reclamação FA: 0713-065.575-7; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-065.691-1; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0213-065.773-5; BRT SERVIÇOS DE INTERNET, CNPJ nº 04.714.634/0001-67, referente à reclamação FA: 0913-065.838-9; NET BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, referente à reclamação FA: 0113-065.839-1; GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 12.069.667/0001-20, referente à reclamação FA: 0113-065.880-7; MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 59.717.553/0001-02, referente à reclamação FA: 0813-065.933-2; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, CNPJ nº 01.008.713/0037-75, referente à reclamação FA: 0813-065.933-2; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-065.937-8; ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ nº 08.661.708/0002-86, referente à reclamação FA: 0713-054.706-0; MDF MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.524.506/0001-25, referente à reclamação FA: 0113-065.528-3; VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, referente à reclamação FA: 0714-095.767-7; OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0714-095.767-7; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0714-070.035-9; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0614-083.221-7; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0113-054.668-5; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-054.016-3; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0913-054.633-4; CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.291.534/0001-67, referente à reclamação FA: 0713-054.735-7; ITATIAIA MOVEIS, CNPJ nº 25.331.521/0001-52, referente à reclamação FA: 0713-054.735-7; NET BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, referente à recla-

mação FA: 0813-054.946-0; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIA LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0137-85, referente à reclamação FA: 0613-054.666-0; MONDIAL ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 08.002.985/0001-04, referente à reclamação FA: 0613-054.666-0; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0814-072.346-2; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0114-087.717-1; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0114-064.016-4; MOTO & MOTORES LUZIANIA LTDA, CNPJ nº 02.705.741/0002-84, referente à reclamação FA: 0913.054.296-9; MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 04.337.168/0001-48, referente à reclamação FA: 0913-054.296-9; QBEX COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 05.480.302/0001-28, referente à reclamação FA: 0214-057.355-6; EXTRA COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0830-00, referente à reclamação FA: 0214-057.355-6; OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0214-082.988-8; SKY BRSIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0114-105.670-4; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0213-059.336-1; COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, CNPJ nº 01-540.533/0001-29, referente à reclamação FA: 0113-059.309-2; CATHO ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.753.088/0001-00, referente à reclamação FA: 0113-059.253-0; NOVA CASA BAHIA S/A, CNPJ nº 10.757.237/0263-01, referente à reclamação FA: 0713-0713-059.039-9; PHILIPS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.086.336/0001-03, referente à reclamação FA: 0713-059.039-9; PGA- AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ nº 12.053.513/0001-40, referente à reclamação FA: 0813-054.097-3; PHILIPS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.086.336/0001-03, referente à reclamação FA: 0713-059.039-9; BANCO IBI S.A.- BANCO MULTIPLO, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0713-056.941-9; VIA VAREJO S/A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90, referente à reclamação FA: 0813-054.836-6; GENERAL ELECTRIC COMPANY, CNPJ nº 46.041.307/0009-99, referente à reclamação FA: 0813-054.836-6; REGINA FURTANO DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.112.456/0001-22, referente à reclamação FA: 0113-058.641-9; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0313-058.909-1; BANCO BMG SA, CNPJ nº 61.186.668/0001-74, referente à reclamação FA: 0113-059.585-0; MAINLINE MÓVEIS, CNPJ nº 00.937.760/0001-25, referente à reclamação FA: 0213-059.968-0; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-059.863-8; NIKON DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 12.484.782/0001-60, referente à reclamação FA: 0113-059.743-1; BANCO BRADESCO CARTÕES S/A, CNPJ nº 59.438.325/0001-01, referente à reclamação FA: 0213-058.938-0; BANCO ITAUCARD S.A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, referente à reclamação FA: 0213-057.845-1; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0113-057.766-2; SEMP TOSHIBA S.A, CNPJ nº 61.151.144/0003-29, referente à reclamação FA: 0113-057.956-6; MDF MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.524.506/0001-25, referente à reclamação FA: 0713.057.617-8; BV FINANCEIRA S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, referente à reclamação FA: 0113-057.561-6; BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0313-057.930-0; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-057.934-6; NOVA CASA BAHIA S/A, CNPJ nº 10.757.237/0268-08, referente à reclamação FA: 0313-057.977-4; BRASTEMP DA AMAZÔNIA S.A, CNPJ nº 63.699.839/0001-80, referente à reclamação FA: 0313-057.977-4; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0113-102.526-4; LIG COMERCIO DE APARELHOS CELULAR LTDA ME, CNPJ nº 06.889.609/0002-20, referente à reclamação FA: 0113-102.526-4; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, CNPJ nº 01.008.713/0037-75, referente à reclamação FA: 0813-163.019-1; PANASONIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.403.408/0009-12, referente à reclamação FA: 0813-163.019-1; LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 05.281.313/0001-89, referente à reclamação FA: 0214-034.190-7; HSBC BANK BRASIL S.A, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, referente à reclamação FA: 0214-034.190-7; PARANA BANCO S/A, CNPJ nº 14.388.334/0001-99, referente à reclamação FA: 0113-061.173-6; BANCO BMG SA, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0113-061.794-4; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0313-061.358-5; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A EM-BRATTEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, referente à reclamação FA: 0113-061.555-0; TAM LINHAS AÉRAS S/A, CNPJ nº 02.012.862/0011-31, referente à reclamação FA: 0113-061.258-6; BANCO FINASA S/A, CNPJ nº 57.561.615/0001-04, referente à reclamação FA: 0213-058.511-9; BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 43.425.008/0001-02, referente à reclamação FA: 0913-058.966-7; ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A, CNPJ nº 05.808.792/0001-49, referente à reclamação FA: 0113-058.873-6; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0513-058.830-7; GLOBEX UTILIDADES S/A, CNPJ nº 33.041.260/0001-64, referente à reclamação FA: 0513-058.874-7; POSITIVO INFORMATICA S/A, CNPJ nº 81.243.735/0002-29, referente à reclamação FA: 0513-058.874-7; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0113-060.909-0; ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 76.487.032/0001-25, referente à reclamação FA: 0113-060.634-7; TEXPRESS, CNPJ nº 08.785.515/0001-56, referente à reclamação FA: 0713-061.35-4; GLOBEX UTILIDADES S.A, CNPJ nº 33.041.260/0005-08, referente à reclamação FA: 0113-060.713-8; CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente à reclamação FA: 0113-060.978-5; VIVO S.A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64, referente à reclamação FA: 0913-060.380-0; COTA TUDO

CONERCIO DE CELULARES LTDA, CNPJ nº 09.172.043/0001-29, referente à reclamação FA: 0113-060.343-2; HUAWAI, CNPJ nº 02.975.504/0001-52, referente à reclamação FA: 0113-060.343-2; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, referente à reclamação FA: 0113-060.343-2; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0413-060.761-5; CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A, CNPJ nº 04.169.843/0001-77, referente à reclamação FA: 0413-060.761-5; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-060.099-2; BANCO BONSUCESSO, CNPJ nº 71.027.866/0001-34, referente à reclamação FA: 0713-060.222-7; TERRA NETWORKS BRASIL S/A, CNPJ nº 91.088.328/0001-67, referente à reclamação FA: 0113-060.421-5; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0214-083.467-6; ELECTROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 76.487.032/0001-25, referente à reclamação FA: 0114-032.390-7; A VAREJO S/A, CNPJ nº 33.041.260/1112-33, referente à reclamação FA: 0114-032.390-7; ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.573.796/0001-66, referente à reclamação FA: 0814-061.446-7; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0214-065.569-3; BANCO ITAUCARD S.A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, referente à reclamação FA: 0813-059.009-1; CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0003-43, referente à reclamação FA: 0113-062.033-0; CARLOS SARIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0713-064.385-0; TIM CELULAR S.A, CNPJ nº 04.206.050/0001-80, referente à reclamação FA: 0214-086.466-9; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0214-060.975-5; OI MÓVEL, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0114-067.690-7; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0214-119.984-4; DECOLAR.COM LTDA, CNPJ nº 03.563.689/0001-50, referente à reclamação FA: 0113-032.137-1; OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A, CNPJ nº 02.575.829/0001-48, referente à reclamação FA: 0113-032.137-1; VIVO S.A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64, referente à reclamação FA: 1414-101.589-3; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0213-061.769-8; DELL COMPUTADOR DO BRASIL. LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0006-25, referente à reclamação FA: 0213-058.436-0; GOIANO E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.351.492/0001-10, referente à reclamação FA: 0913-058.442-7; BV FINANCEIRA S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, referente à reclamação FA: 0113-058.381-8; FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO, CNPJ nº 00.628.107/0001-89, referente à reclamação FA: 0213-058.362-0; MDF MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.524.506/0001-25, referente à reclamação FA: 0113-058.361-4; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0114-086.693-7; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0313-057.142-6; VIA VAREJO S/A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90, referente à reclamação FA: 0313-057.142-6; FIC-FINANCEIRA ITAÚ CBD- S.A, CNPJ nº 06.881.898/0001-30, referente à reclamação FA: 0113-057.431-8; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, referente à reclamação FA: 0113-057.431-8; BRASIL TELECOM S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0213-056.024-4; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0813-057.500-4; BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 76.492.701/0007-42, referente à reclamação FA: 0113-057.092-6; PHILIPS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.086.336/0001-03, referente à reclamação FA: 0113-057.187-8; TAC TELL CELULAR COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.186.774/0002-28, referente à reclamação FA: 0113-057.030-9; SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0113-057.030-9; BANCO ITAUCARD S.A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, referente à reclamação FA: 0113-057.234-7; UNIFOCUS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A, CNPJ nº 07.674.593/0001-10, referente à reclamação FA: 0213-053.732-8; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 29.309.127/0075-05, referente à reclamação FA: 0213-053.732-8; PS PADRAO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 11.273.573/0004-58, referente à reclamação FA: 0213-053.732-8; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.092/0002-05, referente à reclamação FA: 0813-053.655-2; OI MÓVEL, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-053.781-0; CTIS TECNOLOGIA, CNPJ nº 01.644.731/0009-90, referente à reclamação FA: 0713-053.999-2; SAGA SUPER CENTER BSB, CNPJ nº 15.635.814/0017-37, referente à reclamação FA: 0113-053.777-8; GRUPO SAGA, CNPJ nº 01.104.751/0014-35, referente à reclamação FA: 0713-053.659-7; VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, referente à reclamação FA: 0713-053.659-7; DELL COMPUTADORES, CNPJ nº 72.381.189/0001-10, referente à reclamação FA: 0114-023.390-6; TAM LINHAS AEREAS S/A, CNPJ nº 02.012.862/0011-31, referente à reclamação FA: 0213-055.191-1; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0913-055.575-9; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0912-055.525-3; GROUPON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.069.667/0001-20, referente à reclamação FA: 0713-055.088-5; EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.132.659/0008-42, referente à reclamação FA: 0813-055.003-8; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0813-055.342-5; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, referente à reclamação FA: 0113-055.316-5; CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS

S.A, CNPJ nº 10.760.260/0001-19, referente à reclamação FA: 0713-055.451-3; WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A, CNPJ nº 63.699.839/0001-80, referente à reclamação FA: 0714-058.942-0; NET BRASILIA LTDA, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, referente à reclamação FA: 0313-063.986-8; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0213-063.911-6; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, referente à reclamação FA: 0214-032.918-2; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0813-177.651-9; CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente à reclamação FA: 0813-180.823-4; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A, CNPJ nº 08.279.191/0001-84, referente à reclamação FA: 0213-180.168-4; BANCO BMG S.A, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0213-181.092-1; BCASH – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 08.965.639/0001-13, referente à reclamação FA: 0813-187.901-2; ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente à reclamação FA: 0213-187.939-4; BANCO BMG S.A, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0213-187.939-4; OI MÓVEL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0114-027.953-4; BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0714-046.145-1; CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A, CNPJ nº 04.169.843/0001-77, referente à reclamação FA: 0813-188.722-2; NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 01.534.080/0050-06, referente à reclamação FA: 0813-188.722-2; DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 01.979.890/0002-79, referente à reclamação FA: 0813-188.722-2; ITAÚ SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.557.039/0001-07, referente à reclamação FA: 0214-056.333-2; TIM CELULAR S.A, CNPJ nº 04.206.050/0001-80, referente à reclamação FA: 0114-006.765-4; FACULDADE FORTIUM LTDA, CNPJ nº 10.699.054/0001-40, referente à reclamação FA: 0513-055.232-6; CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 01.711.282/0001-06, referente à reclamação FA: 0213-058.430-1; WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A, CNPJ nº 63.699.839/0001-80, referente à reclamação FA: 0514-074.673-4; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente à reclamação FA: 0314-033.570-9; MULTILASER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 59.717.553/0001-02, referente à reclamação FA: 0914-020.632-4; MOTOROLA MOBILITY COMER PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 01.472.720/0001-12, referente à reclamação FA: 0114-001.118-5.

Ficam as empresas mencionadas abaixo notificadas de que foram incluídas no cadastro de que trata o art. 44 do CDC e 57 e seguintes do Decreto 2.181/97, bem como no artigo 58, inciso II, do Decreto nº 2.181/97, por terem tido suas reclamações caracterizadas como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA por decisão desta autarquia: WHIRLPOOL LATIN AMÉRICA, CNPJ nº 59.105.999/0028-04, referente à reclamação FA: 0113-063.975-1; CORTINA DE VIDRO FECHAMENTOS DE VARANDAS LTDA, CNPJ nº 08.797.582/0001-90, referente à reclamação FA: 0313-146.860-0; JULYCOM COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ nº 57.197.790/0001-64, referente à reclamação FA: 0113-185.740-1; EDITORA ABRIL S.A, CNPJ nº 02.183.757/0004-36, referente à reclamação FA: 0813-161.625-0; BV FINANCEIRA S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, referente à reclamação FA: 0113-061.731-9; PAGAMENTO DIGITAL – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 08.965.639/0001-13, referente à reclamação FA: 0113-191.651-9; EDGE COMUNICAÇÃO E PÚBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ nº 14.128.231/0001-90, referente à reclamação FA: 0814-024.468-0; LOJAS RIACHUELO SA, CNPJ nº 33.200.056/0352-87, referente à reclamação FA: 0814-031.916-1; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0913-058.334-9; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, referente à reclamação FA: 0913-061.683-7; CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 59.291.534/0001-67, referente à reclamação FA: 0213-061.703-8; MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.472.720/0001-12, referente à reclamação FA: 0113-063.903-2; FAST SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.708.379/0064-85, referente à reclamação FA: 0113-063.903-2; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0713-063.930-2; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 29.309.127/0086-68, referente à reclamação FA: 0114-006.411-4; QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A, CNPJ nº 07.658.098/0001-18, referente à reclamação FA: 0114-006.411-4; BANCO BMG SA, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0313-063.959-7; GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0113-061.756-3; ORAL MED ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 01.368.718/0001-06, referente à reclamação FA: 0114-008.460-2; G2 CONSULTORIA EM PROJÉTOS SERV. AG MOD LTDA ME, CNPJ nº 09.653.488/0001-20, referente à reclamação FA: 0714-016.037-0; CREDI – 21 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.529.067/0001-06, referente à reclamação FA: 0114-055.067-0; INSTITUTO MÉDICO CÍRURGICO ASA SUL LTDA, CNPJ nº 01.869.367/0001-09, referente à reclamação FA: 0114-086.555-3; PIONEER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.553.531/0002-06, referente à reclamação FA: 0214-116.570-8; SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.348.217/0003-23, referente à reclamação FA: 0714-074.133-0; LOJAS AMERICANAS S.A., CNPJ nº 33.014.556/0222-46, referente à reclamação FA: 0914-064.291-9; JOSÉ FRANCISNEI AVELINO FERREIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 03.550.496/0001-65, referente à reclamação FA: 0114-020.324-5; SIDERA STONE COMÉRCIO DE PEDRAS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 10.905.730/0002-76, referente à reclamação FA: 0114-121.267-3; SABEMI SEGURADORA S/A, CNPJ nº 87.163.234/0001-38, referente à reclamação FA: 0114-066.431-5; PAGSEGURO INTERNET LTDA, CNPJ nº

08.561.701/0001-01, referente à reclamação FA: 0113-189.405-1; BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A, CNPJ nº 00.000.885/0001-29, referente à reclamação FA: 0114-096.907-6; VIA VAREJO S/A, CNPJ nº 33.041.260/0652-90, referente à reclamação FA: 1314-109.144-1; BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0714-024.765-5; NOVO MUNDO MÓVEIS E ÚTILIDADES LTDA, CNPJ nº 01.534.080/0192-28, referente à reclamação FA: 0114-026.640-6; BANCO BRADESCARD S.A, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0714-030.580-2; BANCO BRADESCARD S.A, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0714-031.426-1; ANJOS DA GUARDA BABY HOTEL LTDA-ME, CNPJ nº 09.243.166/0001-03, referente à reclamação FA: 0914-031.623-9; BANCO BRADESCARD S.A, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0714-035.108-0; BANCO BRADESCARD S.A, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0714-037.035-6; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0513-055.041-4; ELLEN DECORAÇÕES CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 06.964.737/0001-00, referente à reclamação FA: 0113-065.136-8; QUINTA DO GOLFE 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 12.800.795/0001-00, referente à reclamação FA: 0114-006.863-0; JOSÉ GILDOMAR DE SOUSA ME, CNPJ nº 18.858.370/0001-02, referente à reclamação FA: 0113-065.136-8; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0002-92, referente à reclamação FA: 0214-013.608-7; BANCO BRADESCARD S.A, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0114-019.118-9; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0114-021.128-6; COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 03.553.628/0001-02, referente à reclamação FA: 0913-055.239-6; HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S.A, CNPJ nº 12.954.744/0001-24, referente à reclamação FA: 0113-055.220-5; BRDESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 92.682.038/0198-03, referente à reclamação FA: 0213-055.285-5; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0113.055.081-9; LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, CNPJ nº 04.201.672/0001-16, referente à reclamação FA: 0113-055.111-9; CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à reclamação FA: 0313-055.006-1; TERRA NETWORKS BRASIL S/A, CNPJ nº 91.088.328/0001-67, referente à reclamação FA: 0613-055.471-9; BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 76.492.701/0007-42, referente à reclamação FA: 0913-055.275-0; RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, CNPJ nº 13.481.309/0195-35, referente à reclamação FA: 0114-006.863-0; B2W-COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO, CNPJ nº 00.776.574/0001-56, referente à reclamação FA: 0513-055.548-5; TAGUAUTO TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.101.378/0001-81, referente à reclamação FA: 0114-104.089-0; VOLSKSWAGEM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0057-04, referente à reclamação FA: 0114-104.089-0; BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente à reclamação FA: 0713-053.640-1; BRB BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente à reclamação FA: 0113-061.747-0; LOJAS AMERICANAS S.A, CNPJ nº 33.014.556/0311-56, referente à reclamação FA: 0113-053.997-7; IBI PROMOTÓRIA DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 74.481.201/0174-02, referente à reclamação FA: 0714-037.319-3; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0913-053.678-9; IESB, CNPJ nº 00.422.333/0001-09, referente à reclamação FA: 0114-075.163-0; VIAÇÃO TRANSPIAUI SÃO RAIMUNDENSE LTDA, CNPJ nº 06.773.063/0001-67, referente à reclamação FA: 0714-070.921-9; NOVA POTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A, CNPJ nº 09.358.108/0010-16, referente à reclamação FA: 0714-019.199-0; ITAU SEGUROS S.A, CNPJ nº 61.557.039/0001-07, referente à reclamação FA: 0714-019.199-0; DIGIBRAS INDÚSTRIAS DO BRASIL S/A, CNPJ nº 04.169.843/0001-77, referente à reclamação FA: 0714-019.199-0; LUMMI ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.840/0001-46, referente à reclamação FA: 0114-103.472-8; SKIP EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.852.908/0001-87, referente à reclamação FA: 0713-061.831-0; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-061.822-8; NOVA ÉRA PROMOTORA DE CRÉDITOS LTDA, CNPJ nº 12.847.111/0001-17, referente à reclamação FA: 0113-061.805-9; PASSAPORTE BRASIL TURISMO E CONVÊNIO LTDA ME, CNPJ nº 07.727.401/0001-97, referente à reclamação FA: 0113-057.424-0; ARNO S.A, CNPJ nº 61.064.978/0001-01, referente à reclamação FA: 0113-057.129-3; BANCO IBI S.A. – BANCO MULTIPLO, CNPJ nº 04.184.779/0001-0, referente à reclamação FA: 0113-057.554-9; CREDI – 21 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.529.067/0001-06, referente à reclamação FA: 0114-042.898-0; CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à reclamação FA: 0713-114.830-6; PETROMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 13.678.273/0001-31, referente à reclamação FA: 0113-067.258-8; NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.310.483/0001-84, referente à reclamação FA: 0913-061.087-3; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0813-060.312-6; NOVA CASA BAHIA S/A, CNPJ nº 10.757.237/0288-51, referente à reclamação FA: 0713-061.326-6; ALFA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.459.287/0001-00, referente à reclamação FA: 0113-063.628-9; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0114-038.129-4; SUL AMERICANA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE, CNPJ nº 01.685.053/0001-56, referente à reclamação FA: 0214-070.792-3; QUALICORP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.609.855/0001-02, referente à reclamação FA: 0214-070.792-3; EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.132.659/0007-61, referente à reclamação FA: 0214-037.041-4; COMPANHIA BRASILEIRA

DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 06.881.898/0001-30, referente à reclamação FA: 1314-038.205-1; CASA BARROCO, CNPJ nº 12.356.423/0001-28, referente à reclamação FA: 0213-063.197-8; CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à reclamação FA: 0814-060.790-1; JOSÉ FRANCISNEI AVELINO FERREIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 03.550.496/0001-65, referente à reclamação FA: 0713-057.786-5; UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO D, CNPJ nº 42.163.881/0001-01, referente à reclamação FA: 0114-039.151-8; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0113-063.261-8; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0613-063.161-6; QBEX COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 05.480.302/0001-28, referente à reclamação FA: 0613-063.161-6; RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, CNPJ nº 13.481.309/0195-35, referente à reclamação FA: 0613-061.150-9; NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.310.483/0001-84, referente à reclamação FA: 0113-061.451-4; BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ nº 62.136.254/0002-70, referente à reclamação FA: 0713-061.500-9; BANCO ITAUCARD S.A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, referente à reclamação FA: 0713-061.500-9; CIASPREV, CNPJ nº 08.071.645/0001-27, referente à reclamação FA: 0113-061.435-3; SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ nº 88.747.928/0001-85, referente à reclamação FA: 0113.061.421-9; MERIDIANO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED, CNPJ nº 09.163.026/0001-25, referente à reclamação FA: 0214-038.452-9; TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 04.621.624/0001-87, referente à reclamação FA: 0113-063.373-9; SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.348.217/0003-23, referente à reclamação FA: 0713-057.758-6; NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.310.483/0001-84, referente à reclamação FA: 0613-057.926-1; AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S.A, CNPJ nº 14.576.597/0001-21, referente à reclamação FA: 0613-057.926-1; NOVA CASA BAHIA S/A, CNPJ nº 10.757.237/0268-08, referente à reclamação FA: 0713-057.891-9; SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0713-057.891-9; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0913-063.800-0; GLOBEX UTILIDADES S/A, CNPJ nº 33.041.260/0001-64, referente à reclamação FA: 0313-057.859-4; SONY BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.447.044/0013-00, referente à reclamação FA: 0313-057.859-4; GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ nº 03.658.432/0001-82, referente à reclamação FA: 0113-057.604-2; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.846.023/0001-00, referente à reclamação FA: 0214-117.341-9; KREBSFER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 59.106.989/0001-65, referente à reclamação FA: 0714-061.765-2; QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A, CNPJ nº 07.658.098/0001-18, referente à reclamação FA: 0214-067.657-5; COMPANHIA ENEGÉTICA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente à reclamação FA: 0214-060.902-8; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0114-067.097-8; BANCO PANAMERICANO S/A, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, referente à reclamação FA: 0214-063.017-7; OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-063.055-3; CARTÃO BRB S/A, CNPJ nº 01.984.199/0001-00, referente à reclamação FA: 0913-063.032-0; WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA 03384990161, CNPJ nº 18.097.677/0001-55, referente à reclamação FA: 0114-031.615-8; BIOLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 0814-031.268-8, referente à reclamação FA: 0114-067.097-8; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.249.016/0001-93, referente à reclamação FA: 1414-069.150-5; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, CNPJ nº 29.309.127/0116-18, referente à reclamação FA: 1414-069.150-5; MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 43.214.055/0093-25, referente à reclamação FA: 0713-053.433-9; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0113-063.070-6; BV FINANCEIRA S/A, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, referente à reclamação FA: 0113-063.081-6; NOVA IMÓVEIS SPE LTDA, CNPJ nº 19.800.064/0001-03, referente à reclamação FA: 0614-079.726-9; A ELETROSOM S.A., CNPJ nº 22.164.990/0161-30, referente à reclamação FA: 0214-066.030-4; GOLD AMARGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 09.665.939/0001-40, referente à reclamação FA: 0714-066.234-3; BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0814-069.907-0; MÓVEIS CASA BELA LTDA-EPP, CNPJ nº 01.293.246/0001-61, referente à reclamação FA: 0113-058.941-7; SUN COLOR CINE FOTO SOM E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 01.689.995/0001-02, referente à reclamação FA: 0813-058.727-4; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0913-058.742-5; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0113-058.890-5; CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.291.534/0001-67, referente à reclamação FA: 0913-058.908-2; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0113-058.925-6; MERCADO LIVRE.COM, CNPJ nº 00.336.125/2000-13, referente à reclamação FA: 0114-034.114-7; CASA MODERNA DECORAÇÕES, CNPJ nº 13.512.821/0001-59, referente à reclamação FA: 0114-034.533-3; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0314-035.857-8; AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, CNPJ nº 29.309.127/0001-79, referente à reclamação FA: 0214.033.134-5; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0114-035.960-9; AGIPLAN FINANCEIRA S.A CFI, CNPJ nº 13.660.104/0001-74, referente à reclamação FA: 0114-033.111-9; BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ nº

62.136.254/0002-70, referente à reclamação FA: 0113-058.607-0; CRED – 21 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.529.067/0001-06, referente à reclamação FA: 0913-058.487-5; CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.291.534/0001-67, referente à reclamação FA: 0913-058.486-7; WEBJET LINHAS AÉRIAS, CNPJ nº 05.730.375/0001-20, referente à reclamação FA: 0810-058.542-2; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0713-058.467-5; BANCO BMG S/A, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0213-058.984-7; NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.310.483/0001-84, referente à reclamação FA: 0213-058.470-9; WMB COMÉCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 14.314.050/0004-09, referente à reclamação FA: 0113-061.308-0; NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.310.483/0001-84, referente à reclamação FA: 0113-061.577-0; AKATUS MEIOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ nº 14.576.597/0001-21, referente à reclamação FA: 0113.061.577-0; SONY BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.447.044/0013-00, referente à reclamação FA: 0113-061.554-1; CTIS TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.644.731/0009-90, referente à reclamação FA: 0113-061.554-1; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR LOGUS LTDA ME, CNPJ nº 37.997.087/0001-23, referente à reclamação FA: 0113-061.579-6; TRÊS PODERES MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.202.178/0001-64, referente à reclamação FA: 0113-061.289-0; GOL LINHAS AÉRIAS INTELIGENTES S.A, CNPJ nº 06.164.253/0001-87, referente à reclamação FA: 0113-061.352-0; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0713-058.786-9; DECOLAR.COM LTDA, CNPJ nº 03.563.689/0001-50, referente à reclamação FA: 0713-058.497-0; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-057.855-5; BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ nº 62.136.254/0002-70, referente à reclamação FA: 0213-057.997-0; BANCO BMG S.A, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0713-057.725-6; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0113-057.568-3; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0113-057.971-9; CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A, CNPJ nº 10.760.260/0001-19, referente à reclamação FA: 0114-038.675-4; REAL VIDROS PERSIANAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.083.602/0001-73, referente à reclamação FA: 0914-039.579-3; BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 04.123.616/0001-00, referente à reclamação FA: 0713-059.709-2; BROOKFIELD CENTRO-OESTE SPE 072 S.A, CNPJ nº 09.171.194/0001-62, referente à reclamação FA: 0713-059.709-2; CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.5439.150/188-03, referente à reclamação FA: 0713-059.443-2; CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ nº 04.169.843/0001-77, referente à reclamação FA: 0713-059.443-2; CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 59.291.534/0001-67, referente à reclamação FA: 0213-059.830-6; SUN COLOR CINE FOTO SOME EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 01.689.995/0001-02, referente à reclamação FA: 0114-034.771-0; SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0213-059.466-0; C&A MODAS LTDA, CNPJ nº 45.242.914/0001-05, referente à reclamação FA: 0213-059.466-0; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, CNPJ nº 01.008.713/0037-75, referente à reclamação FA: 0213-059.975-7; SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ nº 00.280.273/0002-18, referente à reclamação FA: 0213-059.975-7; BRASÍLIA PARQUE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, CNPJ nº 03.329.159/0001-42, referente à reclamação FA: 0113-059.983-4; HC CONSTRUTORA SA, CNPJ nº 33.489.261/0001-76, referente à reclamação FA: 0113-059.983-4; AKATUS MEIOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ nº 14.576.597/0001-21, referente à reclamação FA: 0113-059.666-7; NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.310.483/0001-84, referente à reclamação FA: 0113-059.666-7; BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ nº 62.136.254/0002-70, referente à reclamação FA: 0213-059.714-2; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0913-059.552-5; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 47.658.539/0001-04, referente à reclamação FA: 0913-059.542-3; BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, referente à reclamação FA: 0213-059.755-8; BANCO MATONE S/A, CNPJ nº 92.894.922/0001-08, referente à reclamação FA: 0213-059.725-2; ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A, CNPJ nº 05.808.792/0001-49, referente à reclamação FA: 0213-059.973-0; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, referente à reclamação FA: 0113-059.904-8; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0913-059.683-1; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0113-059.751-7; QUALICORP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.609.855/0001-02, referente à reclamação FA: 0113-059.699-7; INSTITUTO NEXTEL, CNPJ nº 08.698.871/0001-32, referente à reclamação FA: 0113-059.681-0; APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.623.904/0001-73, referente à reclamação FA: 0113-060.415-6; PAGSEGURO INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.561.701/0001-01, referente à reclamação FA: 0113-060.415-6; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0113-060.607-6; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0059-28, referente à reclamação FA: 0113-060.597-0; PAGAMENTO DIGITAL – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 08.965.639/0001-13, referente à reclamação FA: 0113-060.327-1; UNIVERSO ONLINE S/A – DIVISÃO UOL, CNPJ nº 01.109.184/0004-38, referente à reclamação FA: 0113-060.422-3; RAFAEL C MAZZARON - ME, CNPJ nº 09.331.957/0001-95, referente à reclamação FA: 0113-060.962-4; BANCO

CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ nº 62.136.254/0002-70, referente à reclamação FA: 0113-060.120-9; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0713-060.155-4; PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 11.701.558/0001-10, referente à reclamação FA: 0713-060.054-3; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0214-050.716-2; OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0913-060.839-9; MERCADO LIVRE. COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 03.361.252/0001-34, referente à reclamação FA: 0113-060.669-3; CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à reclamação FA: 0813-060.742-2; BRASTEMP DA AMAZÔNIA S.A, CNPJ nº 63.699.839/0001-80, referente à reclamação FA: 0613-060.766-2; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0137-85, referente à reclamação FA: 0613-060.766-2; GOL LINHAS AÉRIAS INTELIGENTES S.A, CNPJ nº 06.164.253/0001-87, referente à reclamação FA: 0914-021.562-0; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, referente à reclamação FA: 0913-058.352-6; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, referente à reclamação FA: 0913-058.352-6; CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente à reclamação FA: 0113-060.790-8; GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0813.057.062-8; BANCO PANAMERICANO S.A, CNPJ nº 59.285.411/0001-13, referente à reclamação FA: 0913-057.071-0; BANCO IBI S.A – BANCO MULTIPLO, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0813-057.238-7; AMERICEL S.A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, referente à reclamação FA: 0113-053.845-9; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0613-057.228-9; OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0313-053.843-9; CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0003-43, referente à reclamação FA: 0713-053.808-5; ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 08.644.821/0007-68, referente à reclamação FA: 0814-053.942-0; 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0009-79, referente à reclamação FA: 0613-055.842-2; BRASIL TELECOM S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0813-055.802-1; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0914-042.521-8; PAVAO & CIA – COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.518.836/0001-82, referente à reclamação FA: 0114-057.820-5; AKATUS MEIOS DE PAGAMENTOS S.A, CNPJ nº 14.576.597/0001-21, referente à reclamação FA: 0713-054.704-3; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, referente à reclamação FA: 1414-067.931-5; WALMART BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.063.960/0045-11, referente à reclamação FA: 0114-010.922-0; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0071-14, referente à reclamação FA: 0913-195.359-6; C CHIARELI DE SOUZA – CORUJEIROS CURSOS PREPARATOR, CNPJ nº 17.487.873/0001-73, referente à reclamação FA: 0114-067.360-3; BANCO BRADESCO SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0913-177.765-4; BANCO BRADESCARD, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0713-178.229-3; TIM CELULAR S.A, CNPJ nº 04.206.050/0001-80, referente à reclamação FA: 0113-179.031-9; AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, referente à reclamação FA: 0913-179.303-3; CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.760.877/0001-14, referente à reclamação FA: 0113-194.863-3; H BUSTER DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 84.465.046/0001-76, referente à reclamação FA: 0113-194.863-3; ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO, CNPJ nº 06.099.229/0090-87, referente à reclamação FA: 0114-098.612-6; GENERALI BRASIL SEGUROS S.A, CNPJ nº 33.072.307/0001-57, referente à reclamação FA: 0814-083.804-0; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0714-105.188-7; BANCO BMG SA, CNPJ nº 61.186.680/0001-74, referente à reclamação FA: 0214-082.605-0; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0114-108.361-3; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 29.309.127/0075-05, referente à reclamação FA: 0113-059.219-1; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0814-024.682-0; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0113-096.147-5; BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0914-061.428-8; BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0214-047.673-7; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente à reclamação FA: 0914-052.778-4; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente à reclamação FA: 0213-168.718-1; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente à reclamação FA: 0813-167.316-0; BANCO DE BRASILIA S.A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente à reclamação FA: 0214-129.890-5; BANCO DE BRASILIA S.A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, referente à reclamação FA: 0213-087.439-5; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0314-032.607-2; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0514-031.229-4; SABEMI SEGURADORA S.A, CNPJ nº 87.163.234/0001-38, referente à reclamação FA: 0914-044.015-2; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0114-080.069-2; FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.628.107/0001-89, referente à reclamação FA: 0113-054.160-6; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente à reclamação FA: 0814-021.895-0; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente à reclamação FA: 0214-019.178-8; CAIXA ECONO-

MICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à reclamação FA: 0914-001.692-0; BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente à reclamação FA: 0713-177.417-7; DECOLAR.COM LTDA, CNPJ nº 03.563.689/0001-50, referente à reclamação FA: 0314-051.016-5; SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 72.820.822/0001-20, referente à reclamação FA: 0814-111.891-9; NOVOMUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 01.534.080/0001-28, referente à reclamação FA: 0714-092.471-0; LENOX AUTOMACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.103.171/0001-58, referente à reclamação FA: 0714-092.471-0; BROOKFIELD CENTRO-OESTE SPE 072 S.A, CNPJ nº 09.171.194/0001-62, referente à reclamação FA: 0114-106.459-2; OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à reclamação FA: 0914-058.459-2; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.420.926/0002-05, referente à reclamação FA: 0914-058.459-2; BANCO BRADESCARD S.A, CNPJ nº 04.184.779/0001-01, referente à reclamação FA: 0814-071.961-8; ISABEL AZEVEDO FERREIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 05.888.796/0001-84, referente à reclamação FA: 0512-159.566-6; ACIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 31.780.992/0011-12, referente à reclamação FA: 0213-065.323-5; MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, CNPJ nº 07.979.729/0001-09, referente à reclamação FA: 0213-065.299-4; ARTE INTERIORES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.501.052/0001-03, referente à reclamação FA: 0113-065.214-0; BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente à reclamação FA: 0213-065.319-2; ELETROLUX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 76.487.032/0001-25, referente à reclamação FA: 0113-065.178-1; AKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S.A, CNPJ nº 14.576.597/0001-21, referente à reclamação FA: 0113-064.448-0; UNIVERSO ONLINE S/A, CNPJ nº 01.109.184/0004-38, referente à reclamação FA: 0814-058.789-8; DECOLAR.COM LTDA, CNPJ nº 03.563.689/0001-50, referente à reclamação FA: 0113-065.006-0; OTICA DINIZ, CNPJ nº 14.927.224/0001-58, referente à reclamação FA: 0613-065.050-0; D&L SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SOLUCOES WEB LTDA, CNPJ nº 14.237.822/0001-03, referente à reclamação FA: 0213-065.170-4; DAPHNE CARRIERI PASQUINI, CNPJ nº 13.389.014/0001-90, referente à reclamação FA: 0213-065.170-4; PAGGO ADMISTRADORA DE CREDITO LTDA, CNPJ nº 07.953.678/0018-86, referente à reclamação FA: 0713-063.379-7.

PAULO MARCIO SAMPAIO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CNPJ 00.070.698/0001-11

NIRE 53 3 0000154-5

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 53ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2015, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília – DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como os respectivos documentos complementares; 2) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2015/2016; 3) eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2015/2017, assim como o Presidente e o seu substituto; 4) homologar a eleição de Conselheiro de Administração ocorrida em 07.01.2015, com base na prerrogativa do caput do art. 150 da Lei nº 6.404/1976; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, e alterações, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGO, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente.

FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO
Presidente do Conselho de Administração

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

AVISO DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA PRÉVIA

A CEB Distribuição S/A, situada no SIA – Área de Serviço Público Lote "C", em Brasília – DF, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM a Licença Prévia para a Linha de Distribuição trecho aéreo Brasília Leste – Sobradinho Transmissão em 138 kV, localizada nas Regiões Administrativas do Paranoá e Sobradinho – RA V e VII. Ari Joaquim da Silva. Diretor Geral.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0050/2014. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e ENERVAC SERVIÇOS EIRELLI - EPP. Processo 310.001430/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 27/03/2015. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 45 (quarenta e cinco) dias. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Ari Joaquim da Silva e Mauro Martinelli Pereira; e pela contratada: Martin Bromberg.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0024/2010. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e SERASA S/A. Processo 310.002665/2009, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 24/03/2015. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, bem como a suplementação de verba no valor total de R\$ 95.317,80 (noventa e cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Ari Joaquim da Silva e Eli Soares Jucá; e pela contratada: Adriano Poças Biondo e Hamilton Baez de Brito e Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-P00349/2015

Processo: 310-001211/2015. Tipo: Menor Preço; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES E ACESÓRIOS. Empresas Vencedoras: KONECTY IND. COM. DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO ELÉTRICOS LTDA, para o item 1, valor total: R\$ 33.000,00; MHS COMERCIAL LTDA, para o item 2, valor total: R\$ 16.600,00; ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, para o item 4, valor total: R\$13.600,00; ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA, para os itens 5 e 8, valor total: R\$2.236.450,00; ELETRAIINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA, para o item 6, valor total: 258.000,00; DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para o item 7, valor total: 332.000,00. E o item 3 foi deserto. Demais informações, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h, pelos telefones: 3465-9317/9018 ou pelo fax: 3465-9171

Brasília/DF, 13 de abril de 2015.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-S00324/2015

Processo: 310-004.857/2015. Tipo: Menor Preço; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIGITALIZAÇÃO DA MAPOTECA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Empresa Vencedora: CARDOSO & PINHEIRO LTDA. Valor global total: R\$ 114.900,00. Demais informações, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h, pelos telefones: 3465-9317/9018 ou pelo fax: 3465-9171

Brasília/DF, 13 de abril de 2015.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7946/2010, publicado no DODF em 28/01/2010. ASSINATURA: 18/03/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando as datas de vencimentos de 20/03/2015 para 16/11/2015 e 22/07/2015 para 18/03/2016, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pelo CONSÓRCIO CAENGE/ENGEMASA, formado pela empresa líder CAENGE S/A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA e pela empresa ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Mauro Gilberto Franco Marques e Pedro Luiz de Falco Marinelli.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL referente à Implantação da Estação Elevatória de Água Tratada – EAT Santa Maria e Reforços em Blocos de Ancoragem da Aduutora Existente ADT 03, RA-II e RA-XIII do Distrito Federal. Processo 391.001.424/2010. Maurício Leite Ludovice, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-033/2015, processo nº 092.001099/2015. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e entrega de jornais e periódicos nacionais e internacionais de grande circulação, sob regime de empreitada por preço unitário. Valor estimado: R\$ 17.961,80 Data final para recebimento das Propostas: 29/04/2015, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 29/04/2015, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br, ID: 580794, a partir do dia 15/04/2015. Informações: (61) 3213-7233, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2015.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-034/2015, processo nº 092.001884/2015. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para utilização nos sistemas de água e esgotos (cilindro, êmbolo, anel, câmara de borracha, diafragma, vedação, retentor, borracha, gaxeta, raspador, esteira, roda, junta, kit de vedação, entre outros), por preço unitário. Valor estimado: R\$ 1.258.987,76 Data final para recebimento das Propostas: 29/04/2015, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 29/04/2015, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br, ID: 580812, a partir do dia 15/04/2015. Informações: (61) 3213-7130, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2015.
SILVIO SANTOS GONÇALVES SORES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apresentação das Planilhas de Parâmetros Urbanísticos: PUR – 038/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 48 – Conj. A, QE 58 – Conj. A, B e C, QE 48 – Lote 01, QE 52 – AE 1 e AE 2 e QE 56 – AE1, AE 2, AE 3 e AE 4; PUR – 039/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 38 – Conj. A1 a F1, QE 44 – Conj. X, Lotes 63 a 72, Conj. X1, Y, Y1, Z e Z1, QE 50 – Conj. A a R, QE 52 – Conj. A a M, QE 54 – Conj. A a L, QE 56 – Conj. A a Q e QE 58 – Conj. A a L; PUR – 040/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 48 – CL 1 e CL 2, QE 50 – CL 2, QE 54 – CL 2, QE 56 – CL 2, QE 52, Conj. D, I e M, QE 54, Conj. A e G, QE 56, Conj. A, J e O e QE 58, Conj. D, G e J, da Região Administrativa do Guarã – RA X. A audiência será realizada no dia 20 de maio (quarta-feira) de 2015, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar – sala de reuniões (auditório) – Região Administrativa de Brasília, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 06 de abril de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 05/2015 – SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE

PROCESSO: 417.001.111/2014 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/ FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE. OBJETO: Fortalecimento institucional na perspectiva da qualificação dos serviços prestados. Adquirindo um veículo fechado para o transporte de carga (tipo furgão) que responda à demanda crescente da Instituição em relação ao transporte de mercadorias: doações de materiais e equipamentos para utilizar nos projetos com as crianças e adolescentes com idade entre 06 e 18 anos, público de 300 (trezentas) pessoas. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 38.887,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais), Nota de Empenho nº 2015NE00010, de 27/03/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 09/04/2015 e término em 08/07/2015. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado da Criança e pela CONVENENTE: PAOLO CHIROLA CPF: 695.519.631-91, pela ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 06/2015 – SECRIANÇA/ FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE.

PROCESSO: 417.001.110/2014 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE / FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE. OBJETO: Capacitação de aproximadamente oitenta crianças e adolescentes de 8 a 18 anos da RA de São Sebastião/DF nas áreas de comunicação, expressão, cidadania e protagonismo juvenil. Terá duração de oito meses, dos quais seis ocupados com oficinas formativas “Jovens Talentos” e o restante com a preparação e organização de um evento cultural final chamado “Expressão Talento”. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, a título de concessão de subvenção social, a quantia de R\$ 75.024,81

(setenta e cinco mil vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), Nota de Empenho nº 2015NE00006, de 27/03/2015 e a título de concessão de auxílio investimento, a quantia R\$ 33.672,60 (trinta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), Nota de Empenho nº 2015NE00009, de 27/03/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2102.9722; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 09/04/2015 e término em 08/07/2015. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENENTE: PAOLO CHIROLA, CPF: 695.519.361-91, pela ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE .

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 09/2015 – SECRIANÇA/ FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA.

PROCESSO: 417.001.128/2014 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/ FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA. OBJETO: Desenvolver um processo de formação e preparação a 40 adolescentes do ACM em Direitos Humanos e Participação, liderança e protagonismo juvenil, tomando como eixos temáticos os abordados nas Conferências através de 12 módulos de formação. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, a título de concessão de subvenção social, a quantia de R\$ 147.783,80 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), Nota de Empenho nº 2015NE00015, de 01/04/2015 e a título de concessão de auxílio investimento, a quantia R\$ 11.715,50 (onze mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), Nota de Empenho nº 2015NE00016, de 01/04/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2102.9722; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 08 (oito) meses, com início em 09/04/2015 e término em 09/12/2015. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENENTE: WANDA ÁIDA BRAGA MARTCHENKO, CPF: 008.566.731-53, pela AÇÃO SOCIAL PLANALTO.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2015. (*)

PROCESSO: 417.001.354/2014. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA. OBJETO: proporcionar estágio curricular para alunos da Universidade Católica de Brasília, regularmente matriculados e com frequência regular, atestados pela instituição de ensino, a partir do 5º semestre, dos cursos de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas de Estágio para cada curso ao longo da vigência deste Termo. A jornada de atividade deverá ter no mínimo de 03 (três) e no máximo 6 (seis) horas diárias, não podendo exceder a 30 horas semanais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Lei nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF. DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência no período de 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA, na qualidade de Conselheiro Presidente do Conselho de Administração e da Representação Legal da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, quinta-feira, dia 19/03/15, página 63.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.001.091/2014. Interessado: LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor da instituição LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autorizou a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$ 149.865,39 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Natureza da Despesa: 33.50.43 – Subvenção social e R\$ 89.510,49 (oitenta e nove mil quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos); Natureza da Despesa: 44.50.42 – Auxílio Investimento - Unidade: 11901 – 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6223.2102.9722, Fonte: 100. Publique-se. Brasília-DF, 01 de abril de 2015, JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2015.**

O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Senhora VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA, NOS TERMOS DO PADRÃO 17/2002, PROCESSO: 150.003437/2014. Cláusula Terceira – Do Objeto: 3.1 O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso da) GALERIA ATHOS BULCÃO com área de 520 m², situado(a) no anexo ao Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS, para realização da Exposição de Artes Visuais DO DELTA AO CERRADO. O prazo da autorização será no período de 10 de junho a 10 de julho de 2015, sendo os dias 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 30/06, 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10/07/2015, das 08:00 às 20:00 horas; 04, 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28/06; 04 e 05/07/2015, das 10:00 às 22:00 horas. Cláusula Quarta – Do prazo de vigência: O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 10 de julho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Autorizatória: VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral – Respondendo desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000388/2015, com fulcro no Inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação em favor da empresa JAWA-MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, no valor de R\$ 361,00 (TREZENTOS E SSESSENTA E UM REAIS), destinados às despesas com a manutenção corretiva do carimbo Datador/Numerador, Modelo CDN-7, Marca IRCE, Série 20850042, para atender as necessidades imediatas da SEC e seus Próprios Culturais, conforme Nota de Empenho nº 2015NE0203; Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade Estimativo e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral - Respondendo e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 07 de abril de 2015. Luis Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº093/2014, - Processo 150.000611/2014, publicado no DODF nº 113, de 03 de Junho de 2014, pág.52, ONDE SE LÊ: "...do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2014-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 192 à 204, na Proposta de Preços de fls. 25 à 32...". LEIA-SE: "...do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2014-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 164 à 183, na Proposta de Preços de fls. 315 à 327...".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 014/2014**

PROCESSO Nº 141.001.172/2010; PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO X CONSUL – CONSULTORIA PATRIMONIAL FINANCEIRA E INCORPORADORA LTDA. - Objeto: O aditamento objetiva a RETIFICAR o nome da concessionária CONSULT CONSULTORIA PATRIMONIAL FINANCEIRA E INCORPORADORA LTDA., considerando o teor da alteração contratual registrada na JCDF, sob o nº 20100809707, em 14/10/2010 e averbação 011/105414 no registro do imóvel, onde a proprietária do imóvel passou a ser denominada CONSULT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: As áreas em avanço de Subsolo para garagem, solo para instalação técnica – central de gás GLP e em avanço de espaço aéreo para varandas/expansão de compartimentos/laje técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, III e IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 31/03/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: ALBERTO ALVES DE FARIA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Pela concessionária: LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 141.001.172/2010; PARTES: DF/CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X CONSULT CONSULTORIA PATRIMONIAL FINANCEIRA E INCORPORADORA LTDA. - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "D", da Superquadra Noroeste 108 – SQNW 108, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília/DF, com áreas de 1.174,43m², de avanço em subsolo, 12,48m² em nível de solo para instalação técnica (central de gás), 957,54m², de avanço em espaço aéreo e 176,16m², para instalação técnica (laje técnica), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 414 e 469 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do

contrato. Valor: As áreas em avanço de subsolo para garagens, em nível de solo para instalação técnica (central de gás), em avanço de espaço aéreo para varandas/expansão de compartimento/laje técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 13/11/2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Diretora da Diretoria de Análise de Aprovação de Projetos da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela concessionária: LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 142.000.404/1994; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA/DF X BERCHOLINA LÚCIA NOGUEIRA - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Lote nº 09, do Conjunto 07, da Quadra QS 104 – Samambaia - DF, com área de 38,50m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 34 e 35 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área em avanço de espaço aéreo para expansão de compartimentos é não onerosa, conforme disposto no inciso III, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 24/02/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia. Pela concessionária: BERCHOLINA LÚCIA NOGUEIRA, na qualidade de Proprietária.

CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS**PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 31/2015**

PROCESSO Nº 285.000.021/2010 PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x RODOLFO DUARTE FIRMINO. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 6.680,40 (seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 26/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças PGDF – e pelo signatário RODOLFO DUARTE FIRMINO. Brasília – DF, 08/04/2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015.**

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, torna público que no dia 28 de abril de 2015, às 09:00h, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor preço global, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétrico e eletrônico, (lâmpada fluorescente e reator eletrônico de partida) para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 10.593,83 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Programa de Trabalho: 03.122.6009.8517.9632, Fonte: 100. Processo: 401.000.082/2015. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer portando PEN DRIVE para gravação, na sala 510, do Edifício Zarife – Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 22/24, 5º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, no horário de 9h às 11h e 30min e de 14h às 17h e 30 min. Caso a retirada do Edital seja online estará disponível através do sítio: www.defensoria.df.gov.br. Brasília, 13 de abril de 2015.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S. MORAIS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. - CNPJ nº 10.445.514/0001-04 - Objeto: serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos para o TCDF - Processo n.º 000.031.289/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal no 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis – Vigência e Execução: de 26/04/2015 a 25/04/2016. Valor estimado: R\$79.887,63 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) - Unidade Gestora 20101 – Gestão 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2015NE00389 – Data de emissão da NE: 27/03/2015 - Valor: R\$59.915,70 (cinquenta e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos) - Data da assinatura: 13/04/2015 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Leonardo Felipe Guedes.

INEDITORIAIS

CENTRO OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.156.879/0001-30

Balanco patrimonial em 31 dezembro - Em milhares de reais

| Ativo | Notas | 2014 | 2013 | Passivo e patrimônio líquido | Notas | 2014 | 2013 |
|--|-------|---------------|---------------|--|-------|---------------|---------------|
| Circulante | | | | Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 43 | 103 | Fornecedores | 7 | 48.639 | 67.023 |
| Estoques | 4 | 42.716 | 61.758 | Empréstimos e financiamentos | | 250 | 249 |
| Adiantamento a fornecedores | | 16 | 156 | Imposto de renda e contribuição social | | - | 505 |
| Tributos a recuperar | 5 | 788 | 5.543 | Outros impostos e contribuições | | 3.896 | 1.625 |
| Outros ativos | | 159 | 15.661 | Obrigações com pessoal e encargos sociais | | 692 | 736 |
| Partes relacionadas | 8 | 16.505 | 2.053 | Demais contas a pagar | | 770 | 883 |
| | | <u>60.227</u> | <u>85.274</u> | Partes relacionadas a pagar | 8 | 7.811 | 879 |
| | | | | | | <u>62.058</u> | <u>71.900</u> |
| Não circulante | | | | Não circulante | | | |
| Tributos diferidos | | 10.568 | - | Empréstimos e financiamentos | | 425 | 675 |
| Outros ativos | | - | 5 | Tributos diferidos | | 241 | - |
| Imobilizado | 6 | 2.961 | 3.574 | | | <u>666</u> | <u>675</u> |
| | | <u>13.529</u> | <u>3.579</u> | Patrimônio líquido | | | |
| Total do ativo | | <u>73.756</u> | <u>88.853</u> | Capital social | 9 | 27.204 | 658 |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | Reserva de lucro | | 11.874 | 11.874 |
| | | | | Prejuízos (lucros) acumulados | | (28.046) | 3.746 |
| | | | | | | <u>11.032</u> | <u>16.278</u> |
| | | | | Total do passivo e patrimônio líquido | | <u>73.756</u> | <u>88.853</u> |

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Em milhares de reais

| Descrição | Capital social | Reserva de lucro | Prejuízos acumulados | Total do patrimônio líquido |
|--|----------------|------------------|----------------------|-----------------------------|
| Saldo final em 31 de dezembro de 2012 | <u>658</u> | <u>11.874</u> | <u>3.990</u> | <u>16.522</u> |
| Prejuízo do exercício | - | - | (244) | (244) |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2013 | <u>658</u> | <u>11.874</u> | <u>3.746</u> | <u>16.278</u> |
| Prejuízo do exercício | - | - | (31.792) | (31.792) |
| Aumento/redução do capital social | 26.546 | - | - | 26.546 |
| Saldo final em 31 de dezembro de 2014 | <u>27.204</u> | <u>11.874</u> | <u>(28.046)</u> | <u>11.032</u> |

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto Operacional: A Centro Oeste Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. ("Companhia", "Centro Oeste Farma"), está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo sua sede localizada em Brasília DF e exerce suas atividades no estado do Distrito Federal. O objeto social da Companhia inclui o comércio atacadista de drogas, medicamentos, produtos farmacêuticos e dietéticos, aparelhos e acessórios usados para fins terapêuticos ou de correção estética, produtos de higiene, óticos, de acústica médica, odontológicos, veterinários, cosméticos e perfumes e outros produtos correlatos definidos na legislação específica. Abrange, também, serviços de entrega de medicamentos, perfumarias e correlatos, aplicação de injetáveis sobre prescrição médica, comércio varejista de artigos de conveniência, bem como o recebimento de contas de água, luz e telefone e correspondente de instituição financeira (caixas eletrônicos). A Companhia pode ainda participar do capital social de outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. A Companhia é uma controlada da Brasil Pharma S.A., uma sociedade anônima de capital aberto.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Critérios de elaboração das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pelo fato de que as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas, uma vez que ele passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações separadas, elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

3. Principais Estimativas e Práticas Contábeis: 3.1. Estimativas contábeis e premissas: A elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das Demonstrações financeiras, bem como a experiência de eventos passados e ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua possibilidade de recuperação nas operações, a análise de riscos para determinação provisões e demais ativos e passivos nas datas dos balanços. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.2. Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional corresponde à moeda do ambiente econômico principal em que opera a Companhia, considerando-se como tal a moeda que apresente influência significativa sobre o preço de venda de produtos e serviços, bem como a que afete a maior parte do custo para fornecimento dos produtos e serviços. As demonstrações contábeis são apresentadas em reais

(R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

3.3. Principais práticas contábeis: a) Classificação e reconhecimento de ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos são reconhecidos no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros deles provenientes fluirão para a Companhia e seus custos ou valores puderem ser determinados em bases confiáveis. Quando for improvável a geração de benefícios econômicos uma despesa é reconhecida na demonstração do resultado. Os passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou constituída, como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados à medida que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. As transações em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidas para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data da transação. Os efeitos das atualizações cambiais destas transações são reconhecidos na demonstração do resultado. Na ocorrência de passivos monetários exigidos em moedas estrangeiras, são convertidos para reais pela taxa de câmbio da data do balanço.

b) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins, apresentando vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

c) Contas a receber de clientes: As contas de créditos a receber de clientes estão registradas pelos valores das vendas realizadas, no momento em que as mercadorias são entregues e aceitas pelos clientes. Periodicamente a Companhia avalia se há evidências objetivas de que o ativo sofreu redução no valor recuperável, tais como dificuldades financeiras do devedor, probabilidade de insolvência e outros fatores indicativos da deterioração do crédito, os quais são considerados em análises individuais e em análises de grupos de ativos de risco semelhante.

d) Estoques: Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição e não excedem o seu valor recuperável. O custo de aquisição abrange o preço de compra, tributos não recuperáveis, transporte e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos. Os estoques de medicamentos com prazo de validade expirado ou danificados, e quando não há previsão contratual de ressarcimento pelo fornecedor, são baixados contra resultado do período como despesa.

e) Investimentos: Os investimentos permanentes correspondem à participação em sociedades controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial e à participação em cooperativa de lojistas, investimento este que é avaliado pelo custo de aquisição.

f) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada, à exceção dos terrenos, que não são depreciados. A depreciação é calculada pelo método linear, e considera o tempo de vida útil estimado dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor

Demonstração do resultado - Exercício findo em 31 de dezembro

| Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma | | |
|---|-----------------|----------------|
| | 2014 | 2013 |
| Receita líquida de vendas | <u>306.552</u> | <u>371.202</u> |
| Custo das vendas | (323.139) | (289.189) |
| Prejuízo/(Lucro) bruto | <u>(16.587)</u> | <u>82.013</u> |
| (Despesas) receitas operacionais | | |
| Despesa com vendas | (20.158) | (6.641) |
| Despesas gerais e administrativas | (736) | (11.477) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | (4.843) | 1.516 |
| Prejuízo/(Lucro) operacional antes do resultado financeiro | <u>(42.324)</u> | <u>65.411</u> |
| Resultado financeiro | | |
| Receitas financeiras | 904 | 887 |
| Despesas financeiras | (379) | (66.036) |
| Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social e participações | <u>(41.799)</u> | <u>262</u> |
| Imposto de renda e contribuição social | | |
| Corrente | - | (505) |
| Diferido | 10.007 | (1) |
| | <u>10.007</u> | <u>(506)</u> |
| Prejuízo líquido do exercício | <u>(31.792)</u> | <u>(244)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

| Demonstração dos fluxos de caixa | | |
|---|-----------------|--------------|
| Exercício findo em 31 de dezembro - Em milhares de reais | | |
| | 2014 | 2013 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Prejuízo do exercício antes dos impostos sobre o lucro | <u>(41.799)</u> | <u>262</u> |
| Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa: | | |
| Depreciação e amortização | 736 | 823 |
| Outras receitas/despesas sem desembolso de caixa | (540) | - |
| Provisão com perda de estoque por obsolescência | (4.531) | - |
| Despesa de juros sobre empréstimos e financiamentos | 46 | 72 |
| | <u>(46.088)</u> | <u>1.157</u> |

Variações nos ativos e passivos:

| | | |
|--|---------------|----------------|
| (Aumento) redução em contas a receber | - | 11 |
| (Aumento) redução em estoques | 23.573 | (20.090) |
| (Aumento) redução em adiantamento fornecedores | 140 | 1.754 |
| (Aumento) redução em créditos tributários e previdenciários | 4.755 | 17.860 |
| (Aumento) redução em outros créditos | 15.502 | - |
| (Aumento) redução em outros ativos | 5 | (12.988) |
| (Aumento) redução em partes relacionadas | (14.452) | (2.042) |
| Aumento (redução) em partes relacionadas passiva | 6.932 | (4.973) |
| Aumento (redução) fornecedores | (18.384) | 22.798 |
| Aumento (redução) em obrigações fiscais e imposto de renda e contribuição social | 1.766 | (4.321) |
| Aumento (redução) em salários e encargos sociais | (44) | 58 |
| Aumento (redução) em IR/CS pagos | 241 | - |
| Aumento (redução) em provisões e outras contas a pagar | (113) | 475 |
| | <u>19.921</u> | <u>(1.458)</u> |

| | | |
|---|-----------------|--------------|
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades Operacionais | <u>(26.167)</u> | <u>(301)</u> |
| Fluxos de caixa das atividades de investimentos | | |
| Aquisições de imobilizado | (144) | (412) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de Investimentos | <u>(144)</u> | <u>(412)</u> |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamentos | | |
| Aumento de capital | 26.546 | - |
| Pagamento de empréstimos e financiamentos | (295) | (269) |
| Aquisição de empréstimos e financiamentos | - | 322 |
| Caixa líquido provenientes das atividades de Financiamentos | <u>26.251</u> | <u>53</u> |
| Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa | <u>(60)</u> | <u>(660)</u> |
| Saldo Inicial | <u>103</u> | <u>763</u> |
| Saldo Final | <u>43</u> | <u>103</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a estes itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos. O valor residual ao final da vida útil e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é reduzido imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Não foram registradas provisões para redução ao valor recuperável sobre o imobilizado da Companhia.

g) Intangível: É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são compostos principalmente por fundos de comércio decorrentes de aquisição de pontos comerciais. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva. O valor residual dos itens do intangível é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Não foram registradas provisões para redução ao valor recuperável sobre o intangível da Companhia.

h) Empréstimos e financiamentos: Estão

continua

* continuação

CENTRO OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.156.879/0001-30

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

atualizados pelas variações monetárias e ou cambiais e juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos registrados são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no resultado utilizando o método de taxa de juros efetiva. **i) Provisões para demandas judiciais:** As provisões para demandas judiciais são constituídas mediante avaliações de seus riscos e quantificadas com base em fundamentos econômicos e pareceres jurídicos sobre os processos e outros fatos contingenciais conhecidos na data do encerramento do exercício. Tais provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva atual resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja requerida para liquidar a obrigação e o valor da provisão possa ser estimado de maneira confiável e calculado pelo valor justo dos gastos esperados para liquidação da obrigação. **j) Provisão para imposto de renda e contribuição social (tributos correntes e diferidos):** Calculada, respectivamente, com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social e de acordo com as alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os tributos mencionados atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente no pressuposto de realização ou exigibilidade futura e são movimentados de conformidade com a legislação tributária. **k) Reconhecimento das receitas:** A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, sendo provável que os benefícios econômicos futuros serão transferidos para a Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados e os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas provenientes da venda de mercadorias são registradas quando estas são entregues e aceitas pelos clientes. As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As receitas correspondem substancialmente ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de mercadorias e serviços no curso regular das atividades da

6. Imobilizado

| Composição | Taxa de Depreciação | 2014 | | | 2013 | | |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------|--------------------|----------------|---------------|
| | | Custo ou avaliação | Depreciação | Saldo líquido | Custo ou avaliação | Depreciação | Saldo líquido |
| Móveis, utensílios e instalações | 10% | 2.190 | (711) | 1.480 | 2.176 | (531) | 1.645 |
| Computadores e periféricos | 20% | 726 | (390) | 336 | 673 | (259) | 414 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 475 | (256) | 219 | 445 | (186) | 259 |
| Benefitorias em imóveis de terceiros | 4% | 1.440 | (707) | 733 | 1.400 | (421) | 979 |
| Veículos | 10% | 570 | (377) | 193 | 570 | (293) | 277 |
| | | 5.401 | (2.441) | 2.961 | 5.264 | (1.690) | 3.574 |

Administração

Orivaldo Padilha - Diretor

Carlos Alberto Martins Silva - Contador CRC-DF 0204421/O-9

Companhia. A receita é demonstrada pelo valor bruto excluindo-se os impostos agregados, devoluções e descontos incondicionais. **l) Reconhecimento das despesas:** As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas. A despesa é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado quando um gasto não produz benefícios econômicos futuros ou quando e na extensão em que os benefícios econômicos futuros não se qualificam, ou deixam de se qualificar, para reconhecimento no balanço patrimonial como um ativo. **m) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e empréstimos ativos e os descontos obtidos. As despesas financeiras representam os juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos, financiamentos e outras transações financeiras. Os juros sobre capital próprio, quando creditados, compõem o saldo das despesas financeiras e são revertidos para o patrimônio líquido, em atendimento à exigência para dedutibilidade fiscal.

| | 2014 | 2013 |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Mercadoria para revenda | 47.246 | 61.758 |
| Estimativa de perdas | (4.530) | - |
| | 42.716 | 61.758 |

5. Tributos a Recuperar

| | 2014 | 2013 |
|-----------------------------|------------|--------------|
| IRPJ a recuperar | - | 365 |
| CSLL a recuperar | - | 26 |
| COFINS a recuperar | 374 | 222 |
| PIS a recuperar | 71 | 48 |
| ICMS a recuperar | 341 | 4.877 |
| Outros tributos a recuperar | 2 | 5 |
| | 788 | 5.543 |

7. Fornecedores

| | 2014 | 2013 |
|---------------------------|---------------|---------------|
| Fornecedores para revenda | 48.585 | 66.946 |
| Outros fornecedores | 54 | 77 |
| | 48.639 | 67.023 |

8. Partes Relacionadas

| | Rateio de despesas administrativas | |
|--|------------------------------------|------|
| | 2014 | 2013 |

Em 31/12/2014**Ativo circulante**

| | | |
|------------------------------|---------------|--------------|
| Distribuidora Big Benn S.A. | 167 | - |
| Drogaria Mais Econômica S.A. | 1.849 | - |
| Drogaria Rosário S.A. | 14.406 | 2.053 |
| Drogaria Santana S.A. | 83 | - |
| | 16.505 | 2.053 |

| | Rateio de despesas administrativas | |
|--|------------------------------------|------|
| | 2014 | 2013 |

Em 31/12/2014**Passivo circulante**

| | | |
|------------------------------|--------------|------------|
| Brasil Pharma S.A. | 220 | - |
| Drogaria Rosário S.A. | 7.541 | 879 |
| Drogaria Mais Econômica S.A. | 50 | - |
| | 7.811 | 879 |

9. Patrimônio Líquido: a. Capital social: O capital social integralizado da Companhia está constituído por 27.204.075 ações ordinárias, totalizando 27.204 (2013 - 658). Os resultados (lucro/prejuízos) apurados, após as deduções legais, terão a destinação determinada pela assembleia geral. É assegurado aos acionistas o direito, quando aplicável, ao recebimento do dividendo anual obrigatório, em valor não inferior ao equivalente à aplicação do percentual estabelecido pela Lei 6.404/76 sobre o lucro líquido do exercício, ajustado pelas deduções e acréscimos legais e estatutários. **b. Reservas de lucros:** As reservas de lucros são constituídas de acordo com as seguintes práticas: Retenção de Lucros/Outras Reservas de Lucros: formadas pelos saldos remanescentes de lucros dos exercícios, ajustados nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76 e destinados após o pagamento dos dividendos. Os saldos destas reservas são destinados para aplicação em investimentos, face ao orçamento de investimentos da Companhia e de acordo com o art. 196 da Lei das Sociedades por Ações.

DAR-395/2015.

ACREDITAR ONCOLOGIA S.A.

(Companhia Fechada)

CNPJ Nº 03.989.821/0001-90

NIRE Nº 53.201.476.308

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acreditar Oncologia S.A. ("Acreditar") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 27 de abril de 2015, às 19h30, na SHLS 716 Bloco G - 3º Andar - Hospital do Coração do Brasil - Asa Sul, Brasília, DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação do relatório da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014;
2. Proposta para a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2014;
3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do fim do prazo de gestão; e
4. Assuntos Gerais

Brasília/DF, 13 de Abril de 2015.

Rodrigo Siqueira de Abreu e Lima

Presidente do Conselho de Administração

DAR-357/2015.

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE nº 533.000589-3 - CNPJ/MF Nº03.186.900/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o Artigo 13 do Estatuto Social, ficam os acionistas da SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A convidados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária desta sociedade a realizar-se, em primeira convocação, às 10h00min, ou em segunda convocação às 12h00min, do dia 20 de abril de 2015, na sede social localizada no SIA/Sul, Trecho 02 nº 630, Sobreloja, Sala "C", Brasília/DF, CEP 71.200-020, para tratar dos seguintes assuntos: 1 -

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA. 1.1 Aprovação da prestação de contas da Diretoria, do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2014. 1.2 Eleição da Diretoria para o mandato de 2015/2018; 1.3 Eleição do Conselho Fiscal, se for o caso. 2 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - 2.1 Deliberar sobre o resgate de ações sem redução do capital social (at.44 e 173 da lei 6404/76).

Brasília, 31 de março de 2015.

OSÓRIO ADRIANO FILHO

Diretor Presidente

DAR-394/2015.

SINDIRVE/DF - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS, MECÂNICAS E REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS/AUTO SOCORRO, ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E EMPRESAS DE DESMONTAGEM VEICULAR, DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O presidente do SINDIRVE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutariamente, convoca os representantes legais das empresas que prestam serviços de: 1 - AUTO SOCORRO, ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, 2 - EMPRESAS DE DESMONTAGEM VEICULAR, 3 - REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias a realizar-se nos dias: 1 - 16 de Abril, 2 - 17 de abril de 2015, às 19h00 em 1ª convocação. Com um terço, ou em 2ª, as 19h30 horas, na sede no SINDIRVE, no SOPI Conjunto D, Lote 09, Loja 01, Núcleo Bandeirante - DF, 3 - 23 de abril de 2015, no mesmo horário, no auditório do SEBRAE/DF, no SIA Trecho 03, Lote 1.580, Brasília-DF, com qualquer número de presentes, para deliberarem a Ordem do Dia: a) discussão da pauta de reivindicações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016; b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 14 de Abril de 2015. Eudaldo Nunes de Alencar, Diretor Presidente.

DAR-397/2015.

AVIFRAN AVICULTURA FRANCESA LTDA.**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de Operação nº 009/2015, para a atividade de Agroindústria – Fábrica de Ração, no Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-320, KM 11, Planaltina-DF, processo nº 391.001.859/2014. Jaime Fraga de Fraga – Proprietário. DAR-399/2015.

MILTON ALEXANDRE TEIXEIRA VARGAS**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para Atividade de Avicultura de Corte, na localidade Núcleo Rural Pipiripau, chácara 37, Planaltina, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Milton Alexandre Teixeira Vargas, Proprietário.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Atividade de Avicultura de Corte, na localidade Núcleo Rural Pipiripau, chácara 37, Planaltina, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Milton Alexandre Teixeira Vargas, Proprietário. DAR-400/2015.

DERMIVAL ALMEIDA FIALHO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para Atividade de Avicultura de Corte, na localidade Núcleo Rural Santos Dumont, lote 57, em Planaltina, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Dermal Almeida Fialho, Proprietário. DAR-401/2015.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 08.805.773/0001-57 - Fundado em 20/07/2008
SCS Qd. 06 - Ed. Bandeirantes – Sobreloja - Sala 08 – Brasília - DF

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) – Caixa Econômica Federal; 2º) – Banco do Brasil S.A.; 3º) – Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, Lavagem, Lubrificação, Borracharias, Lojas de Conveniências e todas as empresas nas áreas de postos de serviços e derivados de petróleo no Distrito Federal. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem os arts. 601 e 602 da CLT. 07. Vale ressaltar que por força do acordo realizado perante à 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, as empresas vinculadas ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal deverão, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que ponha termo ao conflito que envolve a representatividade dos seus empregados, repassarão, mensalmente, os valores correspondentes à integralidade das contribuições sindicais devidas pelos mesmos, ao Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, mediante depósito na conta nº 3920.042.04859649-9, aberta pela Caixa

Econômica Federal, Ag 3920, vinculada ao processo nº 0135500-07.2009.5.10.0006; 08) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos. Brasília/DF, 13 de abril de 2015. Carlos Alves dos Santos, Presidente. DAR-402/2015.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS, DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS E DELEGADOS DA POLÍCIA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 14.729.710/0001-61 – NIRE: 5340000962-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

São convocados os Associados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Advogados Públicos Federais, Defensores Públicos Federais e Delegados da Polícia Federal do Distrito Federal, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizarão sequentemente no dia 27 de abril de 2015 – Segunda-feira –, na sala de eventos da Associação Nacional dos Procuradores Previdenciários (ANPPREV), no SAUS QD 06, Bloco K, Edifício Belvedere, subsolo, Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.070-915; às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos Associados em condições de votar, ou às 18h em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos Associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, dez Associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Extraordinária: Reforma Estatutária, para conformação ao novo cenário sistêmico:

1. Art. 1º, caput e inciso II; Art. 2º, II e § 2º; Art. 3º, § 3º; e inclusão do Art. 57 - Denominação, Sigla e de vinculação sistêmica;
 2. consolidar o Estatuto Social com as alterações mencionadas, bem como, verificando as conotações internas estatutárias em quaisquer outros artigos não citados, tais que: acerto ortográfico, remissões, convergências e divergências em face das alterações efetivadas.
- Observação: Dada a complexidade da reforma, não se fará as demais alterações em todo o estatuto, pois de acordo com o Planejamento Estratégico do Sistema Uni, cujo processo está sendo conduzido pela Central, adotar-se-á o estatuto padrão do Sistema Cooperativo Sicoob até 31/12/2015 cujo modelo, também, está em fase de atualização.

II - Assembleia Geral Ordinária:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração pertinente ao exercício findo de 2014, na forma do Art. 23, inciso I do Estatuto Social;
2. Fixação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscal, e Diretoria Executiva, na forma do Art. 23, inciso IV do Estatuto Social;
3. Destinação dos resultados do exercício findo 2014;
4. Plano de atividades para o exercício de 2015;
5. Demonstrativo do Quadro Social – Admitidos, Demitidos, Eliminados e Excluídos – Apreciação e deliberação de recursos, esta, na forma do § 2º, do Art. 8º, do Estatuto Social.
6. Processo Eleitoral:
 - 6.1 Demonstração dos Procedimentos Eleitorais;
 - 6.2 Eleição e Proclamação dos Eleitos na forma do Estatuto Social, principalmente pela combinação dos artigos 26, 27, 31 e 38;
7. Comissão de Ata – Indicação e Confirmação.

Observações:

1. consoante o Art. 15, II, do Estatuto Social, a Assembleia será realizada fora da sede social em função da inexistência de espaço físico suficiente para acomodar o quadro social;
2. para efeito de verificação do quórum nas respectivas convocações conforme disposto pelos Arts. 14 e 15, V do Estatuto Social, são 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) Associados existentes nesta data;
3. na forma do Art. 30 da RCMN – Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.859, bem como do Estatuto Social – Art. 4º, 5º, I e II; e, Art. 23, I, se encontram à disposição dos associados para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos contábeis de Balanço;
4. as atas dos respectivos certames – Ordinária e Extraordinária – serão feitas separadamente. Brasília/DF, 13 de abril de 2015.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO
Presidente

DAR-403/2015.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL– SENAC**RELAÇÃO DE CONCLUINTES:**

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 11; Ana Flavia Gomes dos Santos, 19398, 80; Claudete Ferreira da Silva, 19399, 80; Gabriela de Alencar Magalhães, 19400, 80; Grazielle da Silva de Almeida, 19401, 81; Lucas Viriato Rodrigues, 19402, 81; Natália Bezerra da Silva Melo, 19403, 81; Thalita Gonçalves da Silva Azevedo, 19404, 82; Valéria Lopes Belchior, 19405, 82; Vilmeres de Araujo Moreira, 19406, 82; Nayara

Pereira de Freitas, 19428, 90; Clovis Guilherme Pereira Junior, 19429, 90; Mylla Cristian Gonçalves de Menezes, 19430, 90; Grazielle Pereira da Silva, 19431, 91; Odete Soares de Carvalho, 19432, 91; TÉCNICO EM SECRETARIADO, Viviane Késsia dos Santos Pereira, 19407, 83; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Ana Maria Assis, 19408, 83; Gabriel Alves Chaoui Barroso, 19409, 83; Ila Laleska Amorim de Andrade, 19410, 84; Raverton Silva de Oliveira, 19411, 84; Rafael Yoshikazu Sagawa, 19412, 84; Andre da Silva Pereira, 19413, 85; Ricardo de Sá Carvalho, 19414, 85; Marcio Rogério Ribeiro dos Santos, 19415, 85; Bruno Henrique de Sousa Felix, 19433, 91; Gustavo Alves da Silva, 19434, 92; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Karen Danielle Bonifácio Dias, 19416, 86; Tânia Xavier Beniz, 19417, 86; Leandro Lima Vieira de Souza, 19418, 86; Cássia Evangelista Castro, 19419, 87; Adailson da Silva Ribeiro, 19420, 87; Alberto Pereira de Souza, 19421, 87; Douglas Rafael Martins dos Santos, 19422, 88; TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Alexandre de Abreu Cardoso, 19423, 88; Janderson César Cardoso, 19424, 88; Danielle Araujo dos Reis, 19425, 89; Maria Elenita da Silva Fernandes, 19426, 89; Matheus de Souza Dias, 19427, 89; Antônio José Martins de Oliveira, 19435, 92. Diretora Escolar Maria Selma Bandeira de Negreiros Reg.36932 ARQ.CEPAC001; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010 - SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Livro 23; Adriano Pinheiro Silva, 6482,70; Aline Crystina Pinheiro dos Santos Vasconcelos, 6483,71; Ana Leticia dias Oliveira, 6484,71; Angélica Ribeiro Escobar, 6485,71; Daniel Pinheiro Leite de Sá, 6486,72; Elvira Alves Santana, 6487,72; Fabiola Stefani Franco Pereira, 6488,72; Gleycinete Mota da Silva, 6489,73; Irenice Santos Dutra, 6490,73; Isabella Alencar de Freitas Barbosa, 6491,73; Janaína Muniz Guedes, 6492,74; Layane Hellen Leite Alemites, 6493, 74; Lígia Eliza dos Santos Tavares, 6494,74; Nayara Naglly da Silva Nascimento, 6495,75; Paula Ribeiro da Silva, 6496,75; Rosemeire Costa Martins, 6497,75; Ruama Oliveira de Souza, 6498,76; Thamiris Queiroz do Vale, 6499,76; TÉCNICO EM ESTÉTICA; Elaine Cristina de Paiva Duarte, 6500,76; Jacqueline Ribeiro Barbosa Hardman, 6501,77; TÉCNICO EM FARMÁCIA; Aelson Silva de Sousa, 6502,77; Andrea da Silva, 6503,77; Ariane Leite dos Santos, 6504,78; Camila da Silva Rodrigues, 6505,78; Geane Silva Barbosa, 6506,79; Giarlan de Oliveira Macedo, 6507,79; Hikaro Douglas Barbosa da Silva, 6508,79; Jaqueline dos Santos Silva, 6509,80; Maria Lucilene Matias de Lima, 6510,80; Raiane de Oliveira da Silva, 6511,80; Sueli Oliveira Mota, 6512,81; Tamiris Alves da Silva, 6513,81; Vanessa Ketiley Ferreira Santos, 6514,81; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA; André Salles de Campos, 6515,82; Arlete Aparecida da C. de Souza, 6516,82; Débora Marina de Andrade Marques, 6517,82; Flávia dos Reis Leal, 6518,83; Laucimar Leite Cid Rocha, 6519,83; Maria Rosa Brandão de Souza, 6520,83; Ronaldo Luis de Souza, 6521,84; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA; Danielle da Rocha Carvalho, 6522,84; Fábio Moraes Pereira, 6523,84; Fernando Miranda Calil, 6524,85; Iraneia Rego Bezerra da Silva, 6525,85; Jane Maria Gregório, 6526,85; Maria Aparecida Ribeiro dos Santos, 6527,86; Maria Lindalva Fernandes da Silva, 6528,86; Marli Benvindo Fogaça de Almeida, 6529,86; Miriam de Fátima Coelho Coletto Oliveira, 6530,87; Rita de Cassia Gomes da Silva, 6531,87; Thais Crysthine M. de Lima, 6532,87; Vânia Batista Carvalho, 6533,88; TÉCNICO EM PODOLOGIA; Célia Tavares Pereira Furtado, 6534,88; Paula Cristine Nakagomi, 6535,88; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; Karoline Tayllane Gomes dos Santos, 6536,89; Nayane Cristine Gomes dos Santos, 6537,89. Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. nº 3892 ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº. 101 - Inst. Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº. 113 de 20/05/2008 - SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Ana Maria Vieira Lacerda, 448, 050; Diego Pereira de Souza, 449, 050; Fabrício Nunes de Oliveira, 450, 050; Fagner Lourenço da Silva, 451, 051; Guilherme Henrique da Silva Oliveira, 452, 051; Janaina Vasconcelos Dias, 453, 051; Jaques Douglas Ferreira da Silva, 454, 052; José Ribamar Sardinha, 455, 052; Kaely Eduarda Barbosa Moreira, 456, 052; Kátia Cristina de Souza Rocha Silva, 457, 053; Keila Borges de Carvalho Mariano, 458, 053; Kelly da Silva Araújo Brasil, 459, 053; Lívia Gabriela Lima da Rocha, 460, 054; Maria Pereira da Silva Neta, 461, 054; Marina Lima Ramos, 462, 054; Mateus Gomes Pereira, 463, 055; Patrícia Florencia da Silva, 464, 055; Renato Abadia dos Santos, 465, 055; Richelly Barbosa de Albuquerque, 466, 056; Samara Barbosa de Souza, 467, 056; Sandra Barbosa Lopes, 468, 056; Wandrey Duarte Lopes Silva, 469, 057; 455 TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Davi Cavalcante dos Santos, 470, 057; Francisco das Chagas Soares Lima, 471, 057; Higor Carvalhedo das Chagas, 472, 058; Kessia Rocha Vieira, 473, 058; Lucirene Fernandes de Andrade, 474, 058; Paulo Cesar Bandeira dos Santos, 475, 059; Tânia Virginia da Silva, 476, 059; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Anacláudia Índia Brasil Silva Sabino de Arruda, 477, 059; Diretora Maria Júlia Almeida Furtado Reg. nº 24995 – ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Bruna de Oliveira Macedo Pires Reg. nº 2213 CIP – Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - GAMA, Credenciado pela Portaria nº 006 de 02/06/2012 – CR – SENAC DF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 01, Aldeir Ribeiro de Oliveira, 047,016; Cristina da Costa Fernandes, 049,017; Elaine Teodoro de Assis Pereira, 050,017; Jessica Larissa Pereira dos Santos, 053,018; Kelly Freitas de Paula, 056,019; Ramom Teixeira Gama, 059,020; Diretora Maria do Carmo Maia Reg.nº 384 – MEC; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 – Instituto Monte Horebe. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – JESSÉ FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 63 de 08/04/2008-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 06, Adarlei da Costa Vale, 1553,23; Antonia Almeida Araújo, 1554, 23; Ariston de Freitas Matos, 1555, 24; Carliane Angélica de Sousa, 1556,24; Debora Pereira de Oliveira, 1557, 24; Douglas Alves Santiago, 1558, 25; Elder Drummond Soares, 1559, 25; Iegor Araujo de Lima, 1591, 36; Jane Justino Melo Cortes, 1560, 25; Joyce Melo Matos de Sousa, 1561, 26; Luciano Moreira Barbosa, 1562, 26; Patricia de Franco Ferreira, 1563, 26; Patrycia Melo de Sousa, 1564, 27; Priscila Paixão da Silva, 1565, 27;

Rackel dos Santos Teixeira, 1566, 27; Ramon Rodrigues de Oliveira Rocha, 1567, 28; Ronivaldo Martins da Costa, 1568, 28; Samuel Bento dos Santos, 1569, 28; Talita Mikaelle Tavares Neri, 1570, 29; Thiago Brandão Caldas Rodrigues, 1571, 29; Washington Melo de Sousa, 1572, 29; Zuleide de Araújo Castro, 1573, 30. TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, Amanda Rodrigues dos Santos, 1574, 30; Brenda Lim, 1575, 30; Cláudia Souza Gomes, 1576, 31; Dalysse Polissene Clifford Macedo, 1577, 31; Deyse Queiroz da Silva Vasconcelos, 1578, 31; Elis Regina Araujo da Silva, 1579, 32; Evelyn Cristine Henrique Lopes, 1580, 32; Fatima Caria Marubayashi, 1581, 32; Iandra Rocio Araújo, 1582, 33; Izabella Tavares Figueirêdo, 1583, 33; Simone Rufino de Carvalho, 1584, 33. TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Hudson de Sousa Lima, 1585, 34; Rayanny Andrade Ferreira, 1586,34. TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Eth Marques Teixeira, 1587, 34. TÉCNICO EM SECRETARIADO, Clara Régia Oliveira da Silva Rodrigues, 1588, 35; Paloma Fernandes Figueredo, 1589, 35; Rita de Cássia Oliveira da Silva Mendes, 1590, 35. Diretora Escolar Patricia Costa Oliveira Santos, Reg. nº 02410–ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Vera Alda Gonçalves Pereira, Reg. nº 485-Inst. Monte Horebe.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES

Diretor Regional do Senac-DF

DAR-404/2015.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISOS DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 295/2014

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 295/2014, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/02/2015, cujo objeto é a aquisição de produto para saúde padronizados (fio cirúrgico, estérilo, absorvível poliglactina 3-0 trançado), por meio de Sistema de Registro de Preço, para atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para o Laboratório B.Braun S.A Saúde Distribuidora de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda - Epp pelo valor total estimado de R\$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais). Brasília – DF, 13 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 010/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 010/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/03/2015, cujo objeto é a aquisição de instrumental odontológico para atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 02 para empresa Mosaico Comércio e Serviços Ltda-Me pelo valor total de R\$ 669,12 (seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Os itens 01, 03, 04, 05 e 06 restaram “desertos”. Brasília – DF, 13 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 046/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 046/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/03/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Álcool Etilíco 70%), por meio de Sistema de Registro de Preço, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01 e 02 para empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda pelo valor total estimado de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais). Brasília – DF, 13 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 050/2015

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 050/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/03/2015, cujo objeto é a aquisição de produto para saúde (adesivo tissular), por meio de Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa Kompazo Saúde Distribuidora de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda - Epp pelo valor total estimado de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Brasília – DF, 13 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 069/2015

PROCESSO: 2015.04.1618.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/04/2015 as 18:00 horas, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 069/2015, cujo objeto é aquisição de medicamentos padronizados (bleomicina, cladribina e metotrexato), por meio de Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-57/2015.

DROGARIA ROSÁRIO S.A.

CNPJ nº 00.447.821/0001-70

Balço Patrimonial em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

| Ativo | Notas | 2014 | 2013 | Passivo e patrimônio líquido | Notas | 2014 | 2013 |
|--|-------|----------------|----------------|--|-------|----------------|----------------|
| Circulante | | | | Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 6.021 | 48.551 | Fornecedores | 9 | 21.608 | 17.241 |
| Contas a receber | 5 | 31.372 | 7.263 | Empréstimos e financiamentos | 10 | 48.130 | 13.175 |
| Estoques | 6 | 55.353 | 107.112 | Imposto de renda e contribuição social | | - | 62 |
| Adiantamento a fornecedores | | 194 | 1.906 | Outros impostos e contribuições | | 1.848 | 3.421 |
| Tributos a recuperar | | 1.049 | 876 | Obrigações com pessoal e encargos sociais | | 16.731 | 17.543 |
| Despesas pagas antecipadamente | | 173 | 177 | Demais contas a pagar | | 6.283 | 6.365 |
| Instrumentos financeiros | | 2.263 | 2.616 | Receita diferida | | 72 | 204 |
| Outros ativos | | 1.649 | 22.111 | Partes relacionadas a pagar | 11 | 26.289 | 7.689 |
| Partes relacionadas | 11 | 42.278 | 8.567 | | | 120.961 | 65.700 |
| | | 140.352 | 199.179 | Não circulante | | | |
| Não circulante | | | | Empréstimos e financiamentos | 10 | 521 | 7.851 |
| Tributos diferidos | | 44.259 | 20.714 | Tributos diferidos | | 84 | - |
| Outros ativos | | 1.306 | 1.826 | Outros impostos e contribuições | | 2.494 | 355 |
| Partes relacionadas | 11 | 25.215 | - | Provisão para demandas judiciais | | 2.173 | 2.133 |
| Imobilizado | 7 | 33.727 | 43.343 | Demais contas a pagar | | 4 | 89 |
| Intangível | 8 | 11.782 | 16.217 | Receita diferida | | 36 | 102 |
| | | 116.289 | 82.100 | | | 5.312 | 10.530 |
| Total do Ativo | | 256.641 | 281.279 | Patrimônio líquido | | | |
| As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras | | | | Capital social | 12 | 260.173 | 242.053 |
| | | | | Reserva de capital | | 14.326 | 14.326 |
| | | | | Reserva de lucro | | 1.216 | 1.216 |
| | | | | Ajuste de avaliação patrimonial | | (2.301) | (2.133) |
| | | | | Prejuízos acumulados | | (143.046) | (50.413) |
| | | | | | | 130.368 | 205.049 |
| | | | | Total do passivo e patrimônio líquido | | 256.641 | 281.279 |

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Em milhares de reais

| Descrição | Ajuste de | | | | Prejuízos acumulados | Total do Patrimônio Líquido |
|--|----------------|--------------------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|
| | Capital Social | Reserva de Capital | Reserva de lucro | Avaliação Patrimonial | | |
| Saldo Final em 31 de dezembro de 2012 | 170.169 | 14.326 | 1.216 | (1.462) | (13.963) | 170.286 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (37.121) | (37.121) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | (671) | 671 | - |
| Aumento/redução do capital social | 71.884 | - | - | - | - | 71.884 |
| Saldo Final em 31 de dezembro de 2013 | 242.053 | 14.326 | 1.216 | (2.133) | (50.413) | 205.049 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (92.801) | (92.801) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | (168) | 168 | - |
| Aumento/redução do capital social | 18.120 | - | - | - | - | 18.120 |
| Saldo Final em 31 de dezembro de 2014 | 260.173 | 14.326 | 1.216 | (2.301) | (143.046) | 130.368 |

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

I. Contexto Operacional: A Drogaria Rosário S.A. ("Companhia", "Drogaria Rosário" anteriormente denominada Drogaria Rosário Ltda., operando desde 14 de maio de 1976, está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo sua sede localizada em Brasília-DF e exerce suas atividades no Distrito Federal. O objeto social da Companhia inclui o comércio varejista e atacadista de drogas, medicamentos, produtos farmacêuticos e dietéticos, aparelhos e acessórios usados pra fins terapêuticos ou de correção estética, produtos de higiene, ótics, de acústica médica, odontológicos, veterinários, cosméticos e perfumes e outros produtos correlatos definidos na legislação específica. Abrange, também, serviços de entrega de medicamentos, perfumarias e correlatos, aplicação de injetáveis sobre prescrição médica, comércio varejista de artigos de conveniência, bem como o recebimento de contas de água, luz e telefone e correspondente de instituição financeira (caixas eletrônicas). A Companhia pode ainda participar do capital social de outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. A Companhia é uma controlada da Brasil Pharma S.A., uma sociedade anônima de capital aberto.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Critérios de elaboração das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Pelo fato de que as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas, uma vez que ele passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações separadas, elas também estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando determinada informação estiver apresentada de outra forma e com o devido destaque.

3. Principais Estimativas e Práticas Contábeis:

3.1. Estimativas contábeis e premissas: A elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações financeiras. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das Demonstrações financeiras, bem como a experiência de eventos passados e ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado

e de sua possibilidade de recuperação nas operações, a análise de riscos para determinação provisões e demais ativos e passivos nas datas dos balanços. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.2. Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional corresponde à moeda do ambiente econômico principal em que opera a Companhia, considerando-se como tal a moeda que apresente influência significativa sobre o preço de venda de produtos e serviços, bem como a que afete a maior parte do custo para fornecimento dos produtos e serviços. As Demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

3.3. Principais práticas contábeis:

a) Classificação e reconhecimento de ativos e passivos: Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos são reconhecidos no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros deles provenientes fluirão para a Companhia e seus custos ou valores puderem ser determinados em bases confiáveis. Quando for improvável a geração de benefícios econômicos uma despesa é reconhecida na demonstração do resultado. Os passivos são reconhecidos no balanço patrimonial quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou constituída, como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados à medida que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. As transações em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidas para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data da transação. Os efeitos das atualizações cambiais destas transações são reconhecidos na demonstração do resultado. Na ocorrência de passivos monetários exigidos em moedas estrangeiras, são convertidos para reais pela taxa de câmbio da data do balanço.

b) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins, apresentando vencimento de curto prazo, de cerca de três meses ou menos da data de aquisição, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

c) Contas a receber de clientes: As contas de créditos a receber de clientes estão registradas pelos valores das vendas realizadas,

Demonstração do Resultado - Exercício Findo em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | 2014 | 2013 |
|---|------------------|------------------|
| Receita líquida de vendas | 658.434 | 604.281 |
| Custo das vendas | (530.288) | (508.082) |
| Lucro bruto | 128.146 | 96.199 |
| (Despesas) receitas operacionais | | |
| Despesa com vendas | (143.091) | (127.089) |
| Despesas gerais e administrativas | (74.227) | (65.159) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | (21.292) | (10.152) |
| Prejuízo operacional antes do resultado financeiro | (110.464) | (106.201) |
| Resultado financeiro | | |
| Receitas financeiras | 5.736 | 72.162 |
| Despesas financeiras | (11.596) | (6.825) |
| Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social e participações | (116.324) | (40.864) |
| Imposto de renda e contribuição social | | |
| Diferido | 23.523 | 3.743 |
| | 23.523 | 3.743 |
| Prejuízo líquido do exercício | (92.801) | (37.121) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício Findo em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

| | 2014 | 2013 |
|--|------------------|-----------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social | (116.324) | (40.864) |
| Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa: | | |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | 141 | 236 |
| Depreciação e amortização | 17.644 | 18.747 |
| Provisão com perda de estoque por obsolescência | (11.579) | (9.137) |
| Despesa de juros sobre empréstimos e financiamentos | 2.977 | 1.436 |
| Variações cambiais e monetárias líquidas | 954 | 3.958 |
| Provisão para contingências | 40 | 1.476 |
| | (106.147) | (24.148) |
| Variações nos ativos e passivos: | | |
| (Aumento) redução em contas a receber | (24.250) | 36.477 |
| (Aumento) redução em estoques | 63.338 | (9.967) |
| (Aumento) redução em adiantamento a fornecedores | 1.712 | (644) |
| (Aumento) redução em créditos tributários e previdenciários | (173) | 2.372 |
| (Aumento) redução em despesas pagas antecipadamente | 4 | (5) |
| (Aumento) redução em outros ativos | 20.982 | (15.860) |
| (Aumento) redução em partes relacionadas | (58.926) | (3.663) |
| Aumento (redução) em partes relacionadas passiva | 18.600 | 5.047 |
| Aumento (redução) fornecedores | 4.367 | 3.152 |
| Aumento (redução) em obrigações fiscais e imposto de renda e contribuição social | 566 | (2.070) |
| Aumento (redução) em salários e encargos sociais | (812) | 6.902 |
| Aumento (redução) em provisões e outras contas a pagar | (167) | 2.349 |
| Aumento (redução) em outras obrigações | (198) | 306 |
| | 25.043 | 24.396 |

Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais **(81.104)** **248****Fluxos de caixa das atividades de investimentos**

| | | |
|---------------------------------------|---------|----------|
| Aquisições de imobilizado | (1.496) | (16.183) |
| Aquisição de outros intangíveis | (2.097) | (1.752) |
| Aplicações e instrumentos financeiros | 353 | (2.616) |

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos **(3.240)** **(20.551)****Fluxos de caixa das atividades de financiamentos**

| | | |
|---|--------|----------|
| Aumento de capital | 18.120 | 71.884 |
| Aquisição/pagamento de empréstimos e financiamentos | 23.694 | (13.049) |

Caixa líquido provenientes das atividades de financiamentos **41.814** **58.835****Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa** **(42.530)** **38.532****Saldo inicial** **48.551** **10.019****Saldo final** **6.021** **48.551**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

no momento em que as mercadorias são entregues e aceitas pelos clientes. Periodicamente a Companhia avalia se há evidências objetivas de que o ativo sofreu redução no valor recuperável, tais como dificuldades financeiras do devedor, probabilidade de insolvência e outros fatores indicativos da deterioração do crédito, os quais são considerados em análises individuais e em análises de grupos de ativos de risco semelhante.

d) Estoques: Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição e não excedem o seu valor recuperável. O custo de aquisição abrange o preço de compra, tributos não recuperáveis, transporte e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição, deduzidos de descontos comerciais e abatimentos. Os estoques de medicamentos com prazo de validade expirado ou danificados, e quando não há previsão contratual de ressarcimento pelo fornecedor, são baixados contra resultado do período como despesa.

e) Investimentos: Os investimentos permanentes correspondem à

continua →

* continuação

DROGARIA ROSÁRIO S.A.

CNPJ nº 00.447.821/0001-7

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

participação em sociedades controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial e à participação em cooperativa de lojistas, investimento este que é avaliado pelo custo de aquisição. **f) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzido da depreciação acumulada, à exceção dos terrenos, que não são depreciados. A depreciação é calculada pelo método linear, e considera o tempo de vida útil estimado dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a estes itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos. O valor residual ao final da vida útil e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. O valor residual dos itens do imobilizado é reduzido imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Não foram registradas provisões para redução ao valor recuperável sobre o imobilizado da Companhia. **g) Intangível:** É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são compostos principalmente por fundos de comércio decorrentes de aquisição de pontos comerciais. Os ativos intangíveis que possuem vida útil definida são amortizados considerando a sua utilização efetiva. O valor residual dos itens do intangível é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Não foram registradas provisões para redução ao valor recuperável sobre o intangível da Companhia. **h) Empréstimos e financiamentos:** Estão atualizados pelas variações monetárias e ou cambiais e juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos registrados são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no resultado utilizando o método de taxa de juros efetiva. **i) Arrendamento mercantil:** Os arrendamentos mercantis são classificados como financeiros quando transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade. Os demais são classificados como operacionais. Pagamentos feitos em um contrato de arrendamento operacional são registrados no resultado em uma base linear durante o período do contrato. Os arrendamentos mercantis financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras como um ativo e passivo de igual valor, baseados no valor justo do ativo ou no valor presente dos pagamentos mínimos, determinados no início do arrendamento mercantil. Os custos iniciais diretamente atribuíveis ao arrendamento mercantil são adicionados ao montante reconhecido como um ativo. **j) Provisões para demandas judiciais:** As provisões para contingências são constituídas mediante avaliações de seus riscos e quantificadas com base em fundamentos econômicos e pareceres jurídicos sobre os processos e outros fatos contingenciais conhecidos na data do encerramento do exercício. Tais provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva atual resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja requerida para liquidar a obrigação e o valor da provisão possa ser estimado de maneira confiável e calculado pelo valor justo dos gastos esperados para liquidação da obrigação. **k) Provisão para imposto de renda e contribuição social (tributos correntes e diferidos):** Calculada, respectivamente, com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social e de acordo com as

alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os tributos mencionados atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente no pressuposto de realização ou exigibilidade futura e são movimentados de conformidade com a legislação tributária. **l) Reconhecimento das receitas:** A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, sendo provável que os benefícios econômicos futuros serão transferidos para a Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados e os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas provenientes da venda de mercadorias são registradas quando estas são entregues e aceitas pelos clientes. As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As receitas correspondem substancialmente ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de mercadorias e serviços no curso regular das atividades da Companhia. A receita é demonstrada pelo valor bruto excluindo-se os impostos agregados, devoluções e descontos incondicionais. **m) Reconhecimento das despesas:** As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas. A despesa é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado quando um gasto não produz benefícios econômicos futuros ou quando e na extensão em que os benefícios econômicos futuros não se qualificam, ou deixam de se qualificar, para reconhecimento no balanço patrimonial como um ativo. **n) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e empréstimos ativos e os descontos obtidos. As despesas financeiras representam os juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos, financiamentos e outras transações financeiras. Os juros sobre capital próprio, quando creditados, compõem o saldo das despesas financeiras e são revertidos para o patrimônio líquido, em atendimento à exigência para dedutibilidade fiscal.

4. Caixa e Equivalentes:

| | 2014 | 2013 |
|--------------------------------------|---------------|----------------|
| Caixas | 149 | 154 |
| Bancos | 5.721 | 4.685 |
| Aplicações financeiras | 151 | 43.712 |
| | 6.021 | 48.551 |
| | 2014 | 2013 |
| Cartões de crédito | 29.430 | 4.032 |
| Cheques em cobrança | 315 | 568 |
| Convênio | 1.638 | 2.917 |
| Outros | 384 | — |
| Subtotal | 31.767 | 7.517 |
| Provisão para créditos de liquidação | (395) | (254) |
| Total | 31.372 | 7.263 |
| | 2014 | 2013 |
| Estoque para revenda | 76.069 | 116.249 |
| Provisão para perdas | (20.716) | (9.137) |
| | 55.353 | 107.112 |

6. Estoques:

| | 2014 | 2013 |
|----------------------|---------------|----------------|
| Estoque para revenda | 76.069 | 116.249 |
| Provisão para perdas | (20.716) | (9.137) |
| | 55.353 | 107.112 |

7. Imobilizado:

| | Taxa de depreciação | 2014 | | | 2013 | | |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|---------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| | | Custo ou avaliação | Depreciação acumulada | Saldo líquido | Custo ou avaliação | Depreciação acumulada | Saldo líquido |
| Móveis, utensílios e instalações | 10% | 16.714 | (5.961) | 10.753 | 16.017 | (4.454) | 11.563 |
| Computadores e periféricos | 20% | 8.882 | (6.134) | 2.748 | 8.172 | (4.778) | 3.394 |
| Máquinas e equipamentos | 10% | 4.232 | (1.745) | 2.487 | 3.152 | (1.272) | 1.880 |
| Automóveis | 20% | 1.607 | (1.243) | 364 | 1.606 | (994) | 612 |
| Benfeitorias em propriedade arrendada | 4% | 36.290 | (18.933) | 17.357 | 34.659 | (11.466) | 23.193 |
| Outros imobilizados | 20% | 22 | (4) | 18 | 2.703 | (2) | 2.701 |
| Total | | 67.747 | (34.020) | 33.727 | 66.309 | (22.966) | 43.343 |

8. Intangível:

| | Taxa de amortização | 2014 | | | 2013 | | |
|-------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|---------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| | | Custo ou avaliação | Amortização acumulada | Saldo líquido | Custo ou avaliação | Amortização acumulada | Saldo líquido |
| Ágio | — | 21 | — | 21 | 21 | — | 21 |
| Marcas | — | — | — | — | — | — | — |
| Fundo de comércio | 20% | 40.251 | (33.946) | 6.305 | 41.060 | (28.573) | 12.487 |
| Software | 20% | 7.239 | (1.783) | 5.456 | 4.982 | (1.273) | 3.709 |
| | | 47.511 | (35.729) | 11.782 | 46.063 | (29.846) | 16.217 |

9. Fornecedores:

| | 2014 | 2013 |
|------------------------------|---------------|---------------|
| Fornecedores de medicamentos | 21.608 | 17.241 |
| | 21.608 | 17.241 |

10. Empréstimos e Financiamentos:

| | 2014 | 2013 |
|-----------------------|---------------|---------------|
| Circulante | | |
| Empréstimos | 47.890 | 12.656 |
| Financiamentos | 240 | 519 |
| | 48.130 | 13.175 |
| Não circulante | | |
| Empréstimos | — | 7.487 |
| Financiamentos | 521 | 364 |
| | 521 | 7.851 |
| Total | 48.651 | 21.026 |

11. Partes Relacionadas:

| | 2014 | 2013 |
|---|---------------|--------------|
| Rateio de despesas administrativas | | |
| Ativo circulante | | |
| Brasil Pharma S.A. | 7.806 | 4.299 |
| Centro-Oeste Farma | | |
| Distrib. de Med. | 7.541 | 879 |
| Distrib. Big Benn S.A. | 1.299 | 509 |
| Drogaria Mais Econômica S.A. | 13.466 | 1.814 |
| Nex Distrib. de Prod. | | |
| Farmacêuticos | 164 | 44 |
| Rede Nordeste de Farmácias S.A. | 71 | 19 |
| Drogaria Santana S.A. | 11.931 | 1.003 |
| | 42.278 | 8.567 |
| | 2014 | 2013 |
| Mútuo a receber | | |
| Ativo não circulante | | |
| Brasil Pharma S.A. | 25.215 | — |
| | 25.215 | — |
| | 2014 | 2013 |
| Rateio de despesas administrativas | | |
| Passivo circulante | | |
| Centro-Oeste Farma | | |
| Distrib. de Med. | 14.401 | 2.052 |
| Brasil Pharma S.A. | 11.886 | 5.637 |
| Drogaria Santana S.A. | 1 | — |
| Drogaria Amarilis S.A. | 1 | — |
| | 26.289 | 7.689 |

12. Patrimônio Líquido: a. Capital social: O capital social integralizado da Companhia está constituído por 7.905.261 ações ordinárias, totalizando 260.173 (2013 - 242.053). Os resultados (lucro/prejuízos) apurados, após as deduções legais, terão a destinação determinada pela assembleia geral. É assegurado aos acionistas o direito, quando aplicável, ao recebimento do dividendo anual obrigatório, em valor não inferior ao equivalente à aplicação do percentual estabelecido pela Lei 6.404/76 sobre o lucro líquido do exercício, ajustado pelas deduções e acréscimos legais e estatutários. **b. Reservas de lucros:** As reservas de lucros são constituídas de acordo com as seguintes práticas: Retenção de lucros/ Outras Reservas de Lucros: formadas pelos saldos remanescentes de lucros dos exercícios, ajustados nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76 e destinados após o pagamento dos dividendos. Os saldos destas reservas são destinados para aplicação em investimentos, face ao orçamento de investimentos da Companhia e de acordo com o art. 196 da Lei das Sociedades por Ações.

DiretoriaOrivaldo Padilha
DiretorCarlos Alberto Martins
Contador CRC-DF 020442/O-9